



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 LEI 14.133/21

Processo Administrativo: nº 191/2025

RESUMO DOS DADOS

DATA DA SESSÃO: 17/04/2026

HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00 (horário de Brasília-DF).

LOCAL: www.licitanet.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES DE MESA, NOTEBOOKS, MONITORES, EQUIPAMENTOS DE REDE E ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

COM COTA AMPLA CONCORRÊNCIA: Sim (Itens 1 a 5 e de 7 a 26)

COM COTA EXCLUSIVA MEI/ME/EPP: Sim (exclusivamente item 06)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 355.531,55 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais com cinquenta e cinco centavos).

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato/Empenho

EMAIL PARA CONTATO: comprascamaracacoal@gmail.com

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Resolução nº 01/2024.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/15/licitações



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Cacoal, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Portaria nº 64/GP/2025, com sede na Rua Pres. Médici, 1849 – Cx. Postal 118 – CEP 76.963-620 – ☐ Whatsapp (69) 9 9959-8184, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, torna público que, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, na forma do disposto no processo administrativo nº 191/2025, que no dia, hora e local indicados no presente edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO julgado pelo valor do ITEM, realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br.

2. INFORMAÇÕES E ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Data da Abertura: 17/04/2026

HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00 (horário de Brasília-DF).

Local: No endereço eletrônico www.licitanet.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: R. Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, 76963-620

Agente de Contratação/Pregoeiro: WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA

E-mail: comprascamaracacoal@gmail.com

Fone: (69) 99959-8184

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação, poderão ser acessadas gratuitamente nos sites:

<https://transparencia.cacoal.ro.leg.br/portaltransparencia/15/licitacoes>
www.licitanet.com.br

3. CONDIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Câmara Municipal de Cacoal – Rondônia, com certificação digital.

3.4. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao **horário oficial de Brasília – DF**, salvo quando explicitamente descritos em contrário.

4. DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O certame será regido pela Resolução nº 01/2024, subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 2021, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11/09/1990, pela Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, e pelo disposto no presente edital.

5. DO OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES DE MESA, NOTEBOOKS, MONITORES, EQUIPAMENTOS DE REDE E ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA."**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

6.1 A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, os itens destinam-se à **COTA EXCLUSIVA ME/EPP**, tendo participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou, ainda, Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.696/2016 e suas alterações e ainda, **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**, abrangendo todos os licitantes conforme Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

6.2 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, os interessados cujo objeto social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br.

6.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidos junto à LICITANET.

6.2.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados a data e o horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os planos disponíveis na plataforma de execução: www.licitanet.com.br.

b) O licitante poderá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, bem como para cadastramento da proposta inicial de preços.

6.3 A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico, nos termos firmados com a Câmara Municipal de Cacoal.

6.4 A ME, EPP, MEI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006).

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e demais cominações legais.

6.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de Cacoal/RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, ou por sua eventual desconexão.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

6.8 Não poderão participar desta licitação ou da execução do contrato, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021:

- I. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- III. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - i. O impedimento de licitar ou contratar será considerado no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção (conforme § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);

- IV) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- V. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

- VI. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo, ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- VII) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

VIII) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência, sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

IX. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

X. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Cacoal.

6.9. A participação na sessão pública pela internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

6.10. Todas as cópias de documentos apresentados serão consideradas originais, nos termos do Decreto Municipal nº 6.723/2018, art. 1º, § 2º.

6.11. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo a proposta de preços e os documentos de habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional.

6.13. Quaisquer documentos necessários à participação no certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.14. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitido no Edital. Admite-se o uso de fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

6.15. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

6.16. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.17. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 3.696/2016 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, bem como as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico**, por meio do sistema **LICITANET** ou ainda via e-mail: comprascamaracacoal@gmail.com.

7.2. Ao transmitir o e-mail, **o mesmo deverá ser confirmado** pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sob pena de não produzir efeito, pelo telefone (0XX69) 9 9959-8184, ou ainda mediante protocolo do original junto à Diretoria de Compras e Contratos, no horário das **07h30 às 13h30 (horário local)**, de segunda a sexta-feira, situada na Rua Pres. Médici, nº 1849, Jardim Clodoaldo – Cacoal – RO.

7.3. O licitante deverá mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

7.3.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao **último dia útil anterior** à data da abertura do certame.

7.4. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, os **pedidos de impugnação** ao edital deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico**, por meio do sistema **LICITANET** ou ainda via e-mail: comprascamaracacoal@gmail.com, dentro do horário de expediente da Câmara Municipal de Cacoal, das **07h30 às 13h30 (horário local)**.

7.5. Ao transmitir o e-mail, **o mesmo deverá ser confirmado** pelo Pregoeiro, sob pena de não produzir efeito, pelo telefone (0XX69) 9 9959-8184, ou ainda, mediante protocolo do original junto à Diretoria de Compras e Contratos, no horário das **07h30min às 13h30min (horário de Rondônia)**, de segunda a sexta-feira, situada na Rua Pres. Médici, nº 1849, Jardim Clodoaldo – Cacoal – RO.

7.6. O licitante deverá mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

7.6.1. Caberá ao Pregoeiro, **auxiliado pela equipe de apoio**, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

7.6.2. A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada, preferencialmente, via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do sistema eletrônico no site **LICITANET**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

7.6.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que **altere a formulação da proposta de preços**, será definida e publicada **nova data** para realização do certame.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” por meio do site www.licitanet.com.br.

8.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará exclusivamente por meio do **Home Broker**, devendo manifestar, em campo próprio da plataforma eletrônica, o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.3. O acesso do licitante ao Pregão Eletrônico, para fins de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos, somente será possível mediante **prévio cadastramento** e adesão aos planos elencados na alínea “a” do subitem **6.2.2**.

8.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando suspensos por inadimplência junto à LICITANET – Licitações On-line, ou cancelados por solicitação do próprio licitante.

8.5. A manutenção ou alteração da senha de acesso será realizada mediante solicitação do licitante junto ao **Atendimento On-line (chat)** do site LICITANET – Licitações On-line, sendo a nova senha enviada para o e-mail cadastrado de forma imediata.

8.6. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 99678-7950, (34) 99807-6633, ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

8.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.8. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive no caso de transações realizadas por seu



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

representante. Não caberá ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Cacoal/RO qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como a **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

8.10. Para que possam participar do presente Pregão como **ME, EPP ou MEI**, bem como usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, é necessário que o licitante, no campo próprio fornecido pelo sistema, manifeste **expressamente que cumpre plenamente os requisitos para classificação** como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento da **Proposta de Preços** dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Edital.

9.1.1. Quando o julgamento for **por Item**, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

9.1.2. Quando o julgamento for **por Lote**, o licitante deverá cotar **todos os itens** do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta referente àquele lote.

9.1.3. Quando o julgamento for **Global**, o licitante deverá cotar **todos os itens licitados**, sob pena de invalidação da proposta.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste Edital, a **proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço**, juntamente com os documentos de habilitação exigidos.

10.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total dos itens;
- II. Marca;



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

III. Fabricante;

IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, quando aplicável: modelo, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

10.3. A etapa de encaminhamento da proposta será encerrada com a **abertura da sessão pública**.

10.4. O envio da proposta ocorrerá por meio do **uso da chave de acesso e senha**, pessoais e intransferíveis.

10.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos de habilitação** e a **conformidade da proposta** com as exigências do Edital.

10.6. A falsidade da declaração referida no item anterior sujeitará o licitante às **sanções administrativas**, conforme previsto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente nas seguintes hipóteses:

10.6.1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.6.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, declarar falsamente as condições de participação ou o enquadramento como ME/EPP ou participar de conluio com outros fornecedores, em qualquer fase do procedimento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.7. Os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta anteriormente inserida no sistema, até o momento da abertura da sessão pública.

10.8. Na etapa de apresentação da proposta, **não haverá ordem de classificação** das propostas, que ocorrerá apenas após os procedimentos de disputa e julgamento.

10.9. O registro da proposta de preços no sistema LICITANET implicará **plena aceitação, por parte do licitante**, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.10. Incumbirá ao licitante **acompanhar as operações no Sistema Eletrônico** durante a sessão pública, sendo **responsável por quaisquer prejuízos** decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

10.11. O licitante deverá obedecer **rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos**. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema LICITANET e aquelas constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, prevalecerão as do **Termo de Referência**.

10.12 Na proposta de preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos **todos os insumos e encargos**, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo deste Edital, e em conformidade com o estabelecido, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “Cadastro de Proposta” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisada pelo órgão requerente), **desclassificando**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.3. Os lances serão realizados em conformidade com o art. 56, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, no **modo de disputa aberto ou aberto e fechado**, conforme definido e cadastrado no sistema da plataforma LICITANET.

11.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o Pregoeiro deverá justificar, por meio do sistema, e então **desclassificar** a proposta.

11.4.1. O proponente que encaminhar proposta com valor inicial manifestamente inexequível e não honrar a oferta encaminhada terá sua proposta **rejeitada na fase de aceitabilidade**.

11.4.2. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será assegurado ao licitante o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, podendo o mesmo esclarecer a composição do preço ou apresentar justificativas complementares, conforme § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

11.5. Os licitantes deverão **manter a impessoalidade, não se identificando durante a fase de lances**, sob pena de **desclassificação do certame pelo Pregoeiro**.

11.6. Em seguida, ocorrerá o **início da etapa de lances**, única e exclusivamente pela internet, no site www.licitanet.com.br, conforme previsto neste Edital.

11.7. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os itens e/ou lotes cotados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante **imediatamente informado do recebimento**, horário de registro e valor.

11.8. Assim como na proposta de preços, que deverá conter o **melhor valor ofertado**, os lances observarão as seguintes condições:

11.8.1. Serão aceitos apenas lances em moeda corrente nacional (R\$);

11.8.2. Os valores unitários e totais deverão ter, no máximo, **duas casas decimais**, conforme as quantidades constante no Anexos I - Termo de Referência.

11.8.3. Caso a fase de lances seja encerrada e a licitante apresente valor em desacordo com as exigências, o Pregoeiro poderá convocá-la via chat para atualizar o lance ou, caso permaneça inerte, proceder à **atualização automática dos valores, arredondando-os para menos**.

11.9. A **abertura da fase de lances** será feita pelo Pregoeiro, sendo o sistema LICITANET responsável pelo encerramento com **prazos aleatórios e adicionais**, conforme definido no modo de disputa indicado no item 11.

11.10. Os licitantes poderão apresentar lances **menores e sucessivos**, observando o horário e as regras de aceitação do sistema.

11.12. O licitante somente poderá ofertar **lance inferior ou maior percentual de desconto** em relação ao seu último lance registrado, observando, quando for o caso, o **intervalo mínimo exigido entre lances**.

11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. **Prevalecerá aquele que for registrado primeiro** no sistema.

11.14. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do **menor valor de lance registrado**, sendo vedada a identificação do licitante autor do lance.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

11.15. Em caso de **lance equivocado**, decorrente de erro de digitação ou outro motivo, caberá ao licitante excluir o lance em **prazo hábil**, sob pena de **desclassificação** por não honrar a oferta.

11.16. Em caso de lance manifestamente inexecuível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente pelo sistema, podendo o lance ser **excluído**, confirmado ou reformulado pelo licitante.

11.16.1. A exclusão de lance será possível **somente durante a fase de lances**, conforme disponibilizado pelo sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item/lote.

11.16.2. O proponente que ofertar lance **aparentemente inexecuível durante o encerramento aleatório**, e não o excluir ou reformular por falta de tempo hábil, será **desclassificado na fase de aceitabilidade**, caso não honre a proposta apresentada.

12. DO MODO DE DISPUTA

12.1. No presente certame, o modo de disputa será o **modo ABERTO**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

12.2. Modo de Disputa Aberto (Inciso I, art. 31 do Decreto nº 10.024/2019) – A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

12.2.1 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com **intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo)** inferior ao valor do último lance.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances enviados durante o período de prorrogação.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será **encerrada automaticamente**.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o **reinício da etapa de lances**, visando a obtenção do melhor preço,



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

conforme previsto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024/2019, mediante **justificativa**.

12.3. Modo de Disputa Aberto e Fechado (Inciso II, art. 31 do Decreto nº 10.024/2019)

– A etapa de envio de lances da sessão pública terá **duração de quinze minutos**.

§1º Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de **fechamento iminente dos lances** e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o **autor da oferta de valor mais baixo** e os **autores das ofertas com valores até 10% superiores** possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, que será **sigiloso** até o encerramento desse prazo.

§3º Na ausência de, no mínimo, **três ofertas nas condições** do §2º, os **autores dos melhores lances subsequentes**, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um **lance final e fechado**, também **em até cinco minutos**, e sigiloso até o encerramento.

§4º Encerrados os prazos dos §§2º e 3º, o sistema ordenará os lances **em ordem crescente de vantajosidade**.

§5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §§2º e 3º, haverá **reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar novo **lance final e fechado**, em até cinco minutos, sigiloso até o encerramento, observando-se, após esta etapa, o disposto no §4º.

§6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, **auxiliado pela equipe de apoio e mediante justificativa**, admitir o **reinício da etapa fechada**, conforme §5º.

13. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, **sem prejuízo dos atos realizados**.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

13.1.1. O Pregoeiro, **quando possível**, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.1.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será **suspensa** e terá reinício **somente após 24 (vinte e quatro) horas**, contadas da **comunicação do fato aos participantes**, por meio do **chat de mensagens** na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), utilizada para divulgação do certame.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI'S NO ÂMBITO MUNICIPAL

14.1. Na disputa de itens de participação exclusiva ou cotas reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

14.1.1.1. Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas local, regional ou estadual sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço.

14.1.1.2. Nos termos da Lei Municipal nº 4.350/PMC/2019, nos itens destinados às ME/EPP/MEI, o critério de preferência será oferecido:

- I. Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas localmente;
- II. Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas regionalmente;
- III. Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas no Estado.

14.1.2. Para efeito do item anterior, considera-se:

- I. Local: ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Cacoal;
- II. Regional: ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Cacoal, conforme definido pelo IBGE, composta pelos seguintes municípios: Alta Floresta D'Oeste,



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.

III. Estadual: ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de Rondônia.

14.1.3. Nas licitações a que se refere o item anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

14.1.4. Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste item somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, ou for um consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

15. DO DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

15.1.1. Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória, caso não tenha sido retirada. (Art. 26, §6º do Dec. 10.024/2019).

15.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

15.2.1. Para os beneficiados pela Lei Complementar nº 123/2006, na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

15.3. Serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nas mesmas hipóteses, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.4. Nas licitações entre não declarantes ME/EPPs ou em que, após o exercício de preferência, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

15.5. Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;
- II. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- III. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Caso a regra prevista no §1º não solucione o empate, será dada preferência:

- I. A empresas estabelecidas no território do Município;
- II. A empresas brasileiras;
- III. A empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. A empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Caso a regra prevista no §2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

16. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.2. Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços, bem como se o valor unitário e total encontram-se com, no máximo, 02 (duas) casas decimais.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

16.2.1. O pregoeiro não aceitará proposta final cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo setor responsável. Vide art. 59, inciso III da Lei 14.133/21.

16.2.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I – Termo de Referência**. Caso a licitante diverja com o exigido, o pregoeiro poderá convocar para atualização do referido valor e/ou realizar a atualização dos valores, arredondando-os **para menor automaticamente**, caso a licitante permaneça inerte.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar o envio da Proposta de Preços, observado o prazo limite de até 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

17.2. A critério da administração, poderá o prazo limite ser prorrogado por igual período, de forma justificada.

17.3. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

17.4. Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

17.5. A Proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

17.6. O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

17.7. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006).



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

17.8. A cargo da administração pública, poderá o pregoeiro(a) solicitar a reelaboração da Proposta de Preços quando a mesma apresentar erros formais e passíveis de correção.

17.9. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital.

17.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

17.11. A desistência em apresentar lance implicará a licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

17.12. O pregoeiro poderá solicitar **prospecto/folder/catálogo/encartes/folhetos técnicos ou links oficiais do objeto**, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado.

17.13. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

17.13.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

17.13.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando, em consequência, o valor da proposta.

17.14. Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o(a) Pregoeiro(a) se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

18.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se no Anexo II deste edital.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

18.2 A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

18.3 A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

18.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I – Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II – Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III – Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.6 A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1 Encerrada a fase de lances e negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o envio da Documentação de Habilitação elencada no Anexo II do presente edital, observado o prazo limite de até 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

19.1.1. A critério da administração, poderá o prazo limite ser prorrogado por igual período, de forma justificada.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

19.1.2. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

19.2. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art. 13, Decreto nº 12.205/2006).

19.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

19.4. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

19.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

19.6. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

19.7. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

19.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

19.9. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desequilíbrio, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

19.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

19.13. A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

19.14. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

19.15. Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

19.16. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

20. DOS RECURSOS

20.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

20.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão ENTRAR COM/RECURSO), manifestar sua intenção de recorrer.

20.3. A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

20.4. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

20.5. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, conforme previsto no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões previstas no § 4º do art. 165 da mesma Lei, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

20.6. Os recursos serão dirigidos à Diretoria de Compras e Contratos, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informados, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

20.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.8. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

20.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Diretoria de Compras e Contratos, no Município de Cacoal – RO, no endereço mencionado anteriormente.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES e encaminhará os autos para ADJUDICAÇÃO pela autoridade competente.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

21.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. (Lei 3.696/PMC/16, Art. 35, §2º)

21.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (Lei 3.696/PMC/16, Art. 35, §3º)

21.4. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (Lei 3.696/PMC/16, Art. 35, §4º)

21.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

21.6. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro e efetuada pela Autoridade Competente.

21.7. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e será realizada depois da adjudicação.

21.8. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

21.9. Independentemente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado POR ITEM ao licitante vencedor.

22. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

22.1. A convocação da licitante será feita através da emissão e encaminhamento do contrato e ordem de fornecimento ou outro termo equivalente, à Adjudicatária.

22.2. A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

22.3. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.

22.4. A adjudicatária localizada na cidade de Cacoal-RO poderá facultativamente entregar na sede da Câmara Municipal de Cacoal, localizada à Rua Pres. Médici, 1849, Jardim Clodoaldo – Cacoal – RO.

22.5. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

22.6. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

22.7. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

22.8. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (§ 2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021).

22.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

22.10. Nos termos do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 22.8, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- I. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

22.11. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidade nos termos deste Edital e legislação vigente (§ 5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021).

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Classificação Funcional Programática: 01.001.01.031.0002.2.001 - Gestão Administrativa - CMC;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

24. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1. O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independentemente de transcrição, prevalecendo, em caso de divergência, as especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

24.2. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela Administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se obrigação para o contratado.

24.3. A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, combinado com o inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021.

24.4. Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

24.5. É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

24.6. Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

24.7. O contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

24.8. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

25. DO REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATUAIS

25.1. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irrevogáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

25.2. A data-base será vinculada à data do orçamento estimado conforme previsto no §7º do art. 25 e no §3º do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021.

25.3. Em caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento. Os valores serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: **EM** = Encargos moratórios; **I** = Índice de compensação financeira; **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = Valor da parcela em atraso.

25.4. Fica garantido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato.

25.5. A prorrogação dos prazos de entrega dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerá ao previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

26.1. Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

26.1.1. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante termo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e

26.1.2. Definitivamente – será efetuado mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

26.2. Em conformidade com o §1º do art. 140 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da Lei de Licitações.

26.3. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído conforme descrito no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

26.4. Caso o objeto seja rejeitado, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

26.5. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

26.6. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, com base no que dispõe o art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como a aplicação de penalidades, conforme disposto no art. 137 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

26.7. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo contratado, à vista da



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

26.8. O pagamento será efetuado de acordo com o Termo de Referência, contado a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

26.9. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

26.10. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

26.11. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

26.12. Facultado à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

26.13. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Cacoal.

26.14. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

26.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com o contratante; e
- b) Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

26.16. Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção,



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

27. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

27.1. As sanções e penalidades serão aplicadas à contratada, conforme o previsto na legislação vigente e no Termo de Referência, em razão de infrações cometidas durante a execução contratual.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

28.2. A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Câmara Municipal de Cacoal-RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado da licitação.

28.3. A Administração, a qualquer tempo, antes da data da sessão inaugural, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas, sendo-lhe facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

28.4. As omissões porventura existentes neste instrumento convocatório serão sanadas pelo Pregoeiro, responsável pelo certame, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

28.5. A critério da Câmara Municipal de Cacoal-RO, esta licitação poderá:

28.5.1. Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.5.2. Ser revogada, a juízo da Câmara Municipal de Cacoal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

28.5.3. Ter a data de abertura transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

28.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

28.6.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, seguindo o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

28.6.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior.

28.6.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do contrato como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal ou negociado.

28.8. Em casos excepcionais, o Pregoeiro poderá ampliar o prazo de recebimento dos documentos em virtude de não prejudicar o interesse público.

28.9. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

28.12. A declaração e a adjudicação da licitante vencedora desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de ser adquirido o objeto.

28.13. Para efeito de contratação, aquisição e pagamento, prevalecerá o menor preço escrito, todos devidamente registrados em Ata.

28.14. Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela seguinte ordem: Edital, Termo de Referência, Minuta do Contrato e, por último, demais anexos.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

28.15. Em caso de divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no ANEXO III (Estimativa de Custos).

28.16. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

28.17. Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

28.18. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

28.19. Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.20. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30min às 13h30min (horário local), pelo telefone (069) 9 9959-8184, ou na Diretoria de Compras e Contratos.

29. ANEXOS

29.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Termo de Referência (TR/ETP/MR);**
- ANEXO II - Condições para Habilitação;**
- ANEXO III - Quadro Estimativa de Custos;**
- ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;**
- ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;**
- ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços**
- ANEXO VII – Minuta do Contrato.**



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Elaborado por:

EDSON TEIXEIRA DE SOUZA
Membro de Equipe

Ratificado por:

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port. Norm. 64/GP/2025



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n. 191/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contendo os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, possibilitando a adequada estimativa de custos e definição das condições de execução.

1.2. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução n. 01/CMC/2024, visando à realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.

2. DO OBJETO

2.1. Trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, incluindo computadores de mesa, notebooks, monitores, equipamentos de rede e itens correlatos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cacoal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3. DO OBJETIVO

3.1. Com a presente contratação, busca-se promover a renovação e modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Cacoal, em razão da obsolescência parcial dos equipamentos e da necessidade de adequação às demandas de sistemas informatizados e processos eletrônicos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

4.1. A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

4.1.1. No presente certame, os **Itens nº 1 a 5, e 7 a 26** serão de **AMPLA PARTICIPAÇÃO** (para qualquer empresa), sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e suas alterações;

4.1.2. Quanto ao **Item n. 06**, destinam-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n. 123/06, Lei Municipal n. 3.696/2016 e suas alterações.

4.2. Os modelos indicados são meramente referenciais, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, vedada a restrição à marca, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ACCESS POINT WI-FI 6 (802.11AX) PARA USO INTERNO (INDOOR), COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TECNOLOGIA WI-FI 6 (PADRÃO IEEE 802.11AX), OPERAÇÃO EM BANDA DUPLA (2,4 GHZ E 5 GHZ), SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS MU-MIMO 4X4:4 EM BANDA DUPLA E DL/UL OFDMA, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA SEM FIO AGREGADA MÍNIMA DE 3,55 GBPS E TAXA DE TRANSFERÊNCIA AGREGADA COM FIO MÍNIMA DE 3,5 GBPS, COBERTURA MÍNIMA DE ATÉ 175 METROS EM AMBIENTE ABERTO E CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 750 DISPOSITIVOS CLIENTES WI-FI SIMULTÂNEOS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA ETHERNET 1 GIGABIT E 01 (UMA) PORTA ETHERNET 2,5 GIGABIT; ALIMENTAÇÃO POR POWER OVER ETHERNET (POE), COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE POE OU POE+ E SISTEMA DE AUTOADAPTAÇÃO DE ENERGIA CONFORME O PADRÃO DE ALIMENTAÇÃO DETECTADO; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE SEGURANÇA COMO INICIALIZAÇÃO SEGURA (SECURE BOOT) COM PROTEÇÃO CONTRA ADULTERAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO E BLOQUEIO DE CONTROLE POR ASSINATURAS DIGITAIS, CERTIFICADO DE SEGURANÇA EXCLUSIVO POR DISPOSITIVO, SUPORTE À AUTENTICAÇÃO BASEADA EM	12	R\$ 86,88	R\$ 10.642,56



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

<p>CERTIFICADOS X.509 E CRIPTOGRAFIA TLS DE PONTA A PONTA EM NÍVEL BANCÁRIO; DEVERÁ PERMITIR GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE NÍVEL EMPRESARIAL POR MEIO DE PLATAFORMA EM NUVEM (CLOUD MANAGER) OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, COM INTERFACE DE GERENCIAMENTO ACESSÍVEL POR NAVEGADOR WEB E APLICATIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID E IOS, POSSIBILITANDO MONITORAMENTO DE REDE, PONTOS DE ACESSO E CLIENTES EM TEMPO REAL, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DETALHADOS POR REDE, PONTO DE ACESSO E CLIENTE, MANUTENÇÃO DE HISTÓRICO DE DADOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS E EMISSÃO DE ALERTAS E NOTIFICAÇÕES EM TEMPO REAL; DEVERÁ SUPORTAR A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO, INCLUINDO LISTA BRANCA (WHITELIST), LISTA NEGRA (BLACKLIST) E POLÍTICAS BASEADAS EM HORÁRIO, BEM COMO DEFINIÇÃO DE REGRAS DE LARGURA DE BANDA POR CLIENTE E GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E PRIVILÉGIOS; DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 16 SSIDS POR PONTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAR APLICATIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA REDE; COMO MODELOS DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTES TÉCNICOS PODERÃO SER CONSIDERADOS: UBIQUITI UNIFI U6+, GRANDSTREAM GWN7662 (WI-FI 6) E</p>			
---	--	--	--



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	UBIQUITI UNIFI U7-LITE.			
2	BATERIA DE LÍTIO 3V PADRÃO 2032	35	R\$ 5,27	R\$ 184,45
3	CABO VGA X VGA MACHO COM NO MÍNIMO 1,80 METRO	30	R\$ 21,94	R\$ 658,20
4	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6 CONTENDO 305 METROS	2	R\$ 1.021,65	R\$ 2.043,30
5	COMPUTADOR TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO (12-CORE, 20-THREAD, CACHE DE 25MB, 2.1GHZ ATÉ 4.8GHZ) OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (1X16GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 TECLADO ABNT2, USB COM FIO; MOUSE ÓPTICO DE 3 BOTÕES USB COM FIO; GABINETE COM ENTRADAS MÍNIMAS: PORTAS E SLOTS FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA COMBINADA 3. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO TRASEIRA: 5. SAÍDA DE LINHA 6. HDMI 1.48 7. VGA 8. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 10. SLOTS DE EXPANSÃO 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12. RJ-45 13. ANEL PARA CADEADO OBS: (A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DO MESMO	16	R\$ 6.496,99	R\$ 103.951,84



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITOS NO CAMPO MARCA DA PROPOSTA O TERMO "MARCA PRÓPRIA). 14. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
6	COMPUTADOR TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO (12-CORE, 20-THREAD, CACHE DE 25MB, 2.1GHZ ATÉ 4.8GHZ) OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (1X16GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 TECLADO ABNT2, USB COM FIO; MOUSE ÓPTICO DE 3 BOTÕES USB COM FIO; GABINETE COM ENTRADAS MÍNIMAS: PORTAS E SLOTS FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA COMBINADA 3. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO TRASEIRA: 5. SAÍDA DE LINHA 6. HDMI 1.48 7. VGA 8. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 10. SLOTS DE EXPANSÃO 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12. RJ-45 13. ANEL PARA CADEADO OBS: (A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITOS NO CAMPO MARCA DA PROPOSTA O	5	R\$ 6.496,99	R\$ 32.484,95



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	TERMO "MARCA PRÓPRIA). 14. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)			
7	COMPUTADOR TIPO 2 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO (4-CORE, 8-THREAD, CACHE DE 12MB, 3.3GHZ ATÉ 4.3GHZ) PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64G (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 TECLADO ABNT2, USB COM FIO; MOUSE ÓPTICO DE 3 BOTÕES USB COM FIO; GABINETE COM ENTRADAS MÍNIMAS: PORTAS E SLOTS FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA COMBINADA 3.2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO TRASEIRA: 5. SAÍDA DE LINHA 6. HDMI 1.4B 7. VGA 8. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 10. SLOTS DE EXPANSÃO 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12. RJ-45 13. ANEL PARA CADEADO OBS: (A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITOS NO CAMPO MARCA DA PROPOSTA O TERMO "MARCA PRÓPRIA"); 14. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11	7	R\$ 4.857,26	R\$ 34.000,82



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

8	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO COM DIMENSÕES DE 9MM A 12MM MÍNIMO DE 7 METROS, COMPATÍVEL COM ROTULADOR ELETRÔNICO REFERENTE O ITEM 20	20	R\$ 20,14	R\$ 402,80
9	FONTE ATX 24 PINOS DE 500 WATTS REAL CERTIFICAÇÃO 80 PLUS.	21	R\$ 262,91	R\$ 5.521,11
10	JOGO DE FERRAMENTAS DESTINADO A REPAROS DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES, COMPOSTO POR PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CRV DE ALTA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24,3 X 14,8 X 5,2 CM (9,57 X 5,83 X 2,05 POL), CONTENDO 120 X BROCAS DE CHAVE DE FENDA DE PRECISÃO, 8 X TRIÂNGULOS PLÁSTICOS, 2 X PÉS DE CABRA CURTOS, 1 X ALMOFADA MAGNÉTICA, 1 X VENTOSA COM PINO DE CARTÃO, 1 X PÉ DE CABRA RETO DE FERRO, 1 X PÉ DE CABRA LARGO, 1 X PÉ DE CABRA PEQUENO, 1 X MANGUEIRA DE EXTENSÃO, 1 X HASTE DE EXTENSÃO, 1 X ALÇA, 1 X PINÇA, 1 X MAGNETIZADOR, 1 X PANO DE LIMPEZA E 1 X ESCOVA DE LIMPEZA, SENDO INDICADO PARA MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL.	1	R\$ 152,75	R\$ 152,75
11	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS IP: 40 TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 10°C -50°C MAX. 80% UMIDADE TEMPERATURA DE	3	R\$ 147,89	R\$ 443,67



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	TRABALHO: 0°C -40°C MÁX. 80% UMIDADE ALTITUDE: 2000 M RECEPTOR: 6F22/9 V EMISSOR: 6F22/9 V CLASSE DE POLUIÇÃO: 2 DISTÂNCIA DO SINAL: 300 M CLASSE DE SEGURANÇA: IEC61010-1600V CATIII VERIFICA CIRCUITOS QUEBRADOS, ABERTOS, CRUZADOS E CURTO-CIRCUITOS; TESTA O NÍVEL DA LINHA, POLARIDADES POSITIVAS E NEGATIVAS; TESTA O STATUS DE FUNCIONAMENTO DA LINHA TELEFÔNICA (OCIOSO, TOQUE E FORA DO GANCHO) E VERIFICA A LINHA TIP E RING; VERIFICA A CONTINUIDADE DO CABO. MODELO DE REFERÊNCIA: LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 300M BUMAFER			
12	MONITOR PARA COMPUTADOR , TAMANHO TELA DE 23 A 24 POLEGADAS, TIPO DE TELA LED COM TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO FOSCA, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULLHD, AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT,, DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI NA CAIXA. OBS: (NÃO SERÃO ACEITOS ACESSÓRIOS PARA ROTAÇÃO DA TELA DO TIPO (SUPORTE ARTICULADO).	56	R\$ 734,32	R\$ 41.121,92
13	MOUSE 02 BOTÕES , BOTÃO ROLAGEM (SCROLL), ÓPTICO COM CONEXÃO USB.	50	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
14	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: TELA: 4,5 POLEGADAS; MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DA	2	R\$ 195,54	R\$ 391,08



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	BATERIA: 200 MAH (2 HORAS COM CARGA COMPLETA, FUNCIONAMENTO BH; FAIXA DE CORRENTE DC/AC 6A-10A; FAIXA DE TENSÃO DC/AC 6V 600V; FAIXA DE RESISTÊNCIA: 600 60 M; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10-10 MHz; FAIXA DE CAPACITÂNCIA 10NF 60MF			
15	NOTEBOOK TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TELA FULL HD DE 15.6" 1920X1080 ANTIRREFLEJO PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 11ª GERAÇÃO, CACHE DE 12 MB, ATÉ 4.7 GHZ OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. MEMÓRIA DE 16 GB DDR4, 2666MHZ; ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB; PLACA DE VÍDEO GRÁFICA DEDICADA COM MEMÓRIA GRÁFICA GDDR5 DE 4 GB. PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) INTEGRADA, CASO NÃO O TENHA A LICITANTE DEVERÁ FORNECER ADAPTADOR USB PARA RJ45 GIGABIT DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PORTAS & SLOTS: 1. LEITOR DE CARTÃO SD 2. USB 2.0 3. CONECTOR DE ÁUDIO 4. TOMADA DE ENERGIA 5. PORTA HDMI 1.4 6. USB 2.0 7. 2 USB 3.2. 8. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO LOQ, ACER NITRO V15.	6	R\$ 5.349,76	R\$ 32.098,56
16	NOTEBOOK TIPO 2 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TELA FULL HD DE 15.6" 1920 X 1080 ANTIRREFLEXO. PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 11ª GERAÇÃO 4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO.	14	R\$ 3.478,53	R\$ 48.699,42



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB 2 SLOTS SODIMM ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PLACA DE VÍDEO INTEGRADA PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) INTEGRADA, CASO NÃO O TENHA A LICITANTE DEVERÁ FORNECER ADAPTADOR USB PARA RJ45 GIGABIT DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PORTAS & SLOTS: 1. LEITOR DE CARTÃO SD 2. USB 2.0 3. CONECTOR DE ÁUDIO* 4. TOMADA DE ENERGIA 5. PORTA HDMI 1.4** 6. USB 2.0 7. 2 USB 3.2. 8. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 15, ACER ASPIRE GO 15.			
17	PACOTE DE CONECTOR RJ45 CAT 6 CONTENDO 100 UNIDADES.	10	R\$ 51,20	R\$ 512,00
18	PATCH PANEL GIGA 10/100/1000 48 PORTAS CAT6. CARACTERÍSTICAS: MODELO PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TIPO DE PORTA: RJ45, QUANTIDADE DE PORTAS: 48, CATEGORIA DO CABO DE REDE: CATEGORIA 6, QUANTIDADE DE CANAIS: 48	2	R\$ 385,61	R\$ 771,22
19	RACK DE PISO PADRÃO 19” – 44U. RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS, ALTURA ÚTIL DE 44U, COM ESTRUTURA MONOBLOCO, DESTINADO À ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E TELECOMUNICAÇÕES. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO MONOBLOCO,	1	R\$ 9.457,94	R\$ 9.457,94



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

<p>COM MARCAÇÃO DE UNIDADES (U) NOS PLANOS DE FIXAÇÃO; COMPATÍVEL COM PADRÃO DE MONTAGEM 19” (EIA-310); PORTAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; TETO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, DOTADO DE SISTEMA PERFURADO (BERÇO) PARA ORGANIZAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CABOS, PERMITINDO ADEQUADO RAIO DE CURVATURA E EVITANDO ESTRANGULAMENTO; BASE EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM ABERTURAS FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS PARA PASSAGEM DE CABOS, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PISO ELEVADO; PÉS NIVELADORES OU FIXADORES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; ABERTURAS LATERAIS ADICIONAIS PARA ROTEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS; SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS: GUIAS DE CABOS LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DAS GUIAS EM MATERIAL PLÁSTICO, VISANDO PROTEÇÃO DOS CABOS; PRESENÇA DE PERFIL CENTRAL PARA AMARRAÇÃO DE CABOS; CAPACIDADE MÍNIMA POR GUIA: ATÉ 2.365 CABOS CATEGORIA 5E; OU ATÉ 1.710 CABOS CATEGORIA 6; OU ATÉ 830 CABOS CATEGORIA 6A; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E</p>			
---	--	--	--



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; DIMENSÕES: ALTURA: ENTRE 2100 MM E 2150 MM; LARGURA MÍNIMA: 800 MM; PROFUNDIDADE: ENTRE 1000 MM E 1200 MM			
20	ROTEADOR ROUTEBOARD , NA COR PRETA, COM 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, BASEADO EM ARQUITETURA ARM DE 32 BITS, EQUIPADO COM CPU IPQ-8064 DE DOIS NÚCLEOS, COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1,4 GHZ, OPERANDO COM SISTEMA ROUTEROS, NÍVEL DE LICENÇA 5, POSSUINDO 1 GB DE MEMÓRIA RAM E 128 MB DE ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA NAND, PROJETADO PARA OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES ENTRE - 20 °C E 70 °C, COM MTBF APROXIMADO DE 200.000 HORAS A 25 °C, ALIMENTADO POR POE PASSIVO OU CONECTOR DC, COM DUAS ENTRADAS DC (CONECTOR DC E POE-IN), TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 10 E 30 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 30 W E DE 10 W SEM ACESSÓRIOS, SISTEMA DE RESFRIAMENTO PASSIVO, DISPONDO DE POE-OUT PASSIVO PELA PORTA ETHER10, COM SAÍDA MÁXIMA DE 600 MA POR PORTA E TOTAL DE 600 MA, CONTANDO AINDA COM PORTA SERIAL RJ45, UMA PORTA USB 3.0 TIPO A COM CORRENTE MÁXIMA DE 1 A E SUPORTE A REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB, MONITORAMENTO DE TEMPERATURA DA PCB E DE TENSÃO, 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, UMA PORTA SFP PARA FIBRA ÓPTICA, DIMENSÕES REAIS DE 20 DE ALTURA,	2	R\$ 2.349,94	R\$ 4.699,88



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	20 DE LARGURA E 20 DE PROFUNDIDADE.			
21	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PERSONALIZADAS, ADEQUADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM FITAS DE 9 MM E 12 MM DE LARGURA, POSSIBILITANDO A IMPRESSÃO EM DIFERENTES FORMATOS. COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: IMPRESSÃO EM ATÉ 2 LINHAS POR ETIQUETA; DIVERSOS ESTILOS DE FORMATAÇÃO, INCLUINDO NEGRITO, ITÁLICO, CONTORNO E SOMBRA; OPÇÃO DE IMPRESSÃO VERTICAL E FUNÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE TEXTO; BIBLIOTECA COM PELO MENOS 200 SÍMBOLOS PARA PERSONALIZAÇÃO DAS ETIQUETAS; TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO TEXTO ANTES DA IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO POR 4 PILHAS "AAA" OU ADAPTADOR DE ENERGIA COMPATÍVEIS (NÃO INCLUSOS); DEVE INCLUIR UMA FITA INICIAL PARA USO IMEDIATO; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; CAPACIDADE PARA IMPRIMIR MÚLTIPLAS CÓPIAS DE UMA MESMA ETIQUETA; DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE.	1	R\$ 322,96	R\$ 322,96
22	SCANNER ALTA DEMANDA CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM PROFUNDIDADE DE CORES: 48 BITS INTERNA / 2 BITS EXTERNA	1	R\$ 3.462,44	R\$ 3.462,44



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI (MÍNIMO) PÁGINAS POR MINUTO: 65 PPM (MÍNIMO) CICLO DIÁRIO: 6.000 (MÍNIMO) TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO COM RELEVO, CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM, CHEQUE CONECTIVIDADE: USB 2.0 DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CMOS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: MÍNIMO 80 FOLHAS TAMANHO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21 29,7) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 210 G/M SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V).			
23	SOPRADOR E ASPIRADOR DE AR PORTÁTIL, SEM FIO, COM FUNÇÃO 2 EM 1 (SOPRADOR E ASPIRADOR), MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO E FLUXO DE AR COM POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 400 W OU DESEMPENHO EQUIVALENTE E VELOCIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 40.000 RPM OU EQUIVALENTE, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM TENSÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 21 V OU EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: DUAS BATERIAS, UM CARREGADOR COMPATÍVEL, SACO DE ARMAZENAMENTO, TUBO COLETOR, BICO DE SUCCÃO LARGO, BICO DE SUCCÃO ESTREITO E UMA MANGUEIRA LARGA COM ENCAIXES, SENDO INDICADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM	1	R\$ 347,72	R\$ 347,72



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	GERAL.			
24	SSD DE 480 GB SATA III LEITURA MÍNIMA 540 MB/S GRAVAÇÃO 500 MB/S.	20	R\$ 627,78	R\$ 12.555,60
25	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT GERENCIÁVEL DETALHES TÉCNICOS RJ45 10/100MBPS, 2 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS E 2 SLOTS SFP GIGABIT - ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, INCLUINDO VLAN 802.1Q, SEGURANÇA DE PORTA E CONTROLE DE TEMPESTADE, AJUDAM A PROTEGER O INVESTIMENTO NA ÁREA DA LAN L2/L3/L4 QOS E SNOOPING IGMP OTIMIZAM A APLICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO MODOS GERENCIADOS PELA WEB / CLI, SNMP, RMON TRAZEM RECURSOS DE GERENCIAMENTO ABUNDANTES RECURSOS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.31, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. - INTERFACE 48 PORTAS RJ45 DE 10/100MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 SLOTS GIGABIT SFP MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO SE OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF - QUANTIDADE DE FANS SEM VENTOINHA - FONTE DE ENERGIA 100~240VAC, 50/60HZ SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT GERENCIÁVEL DETALHES TÉCNICOS	3	R\$2.244,62	R\$ 6.733,86



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

<p>RJ45 10/100MBPS, 2 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS E 2 SLOTS SFP GIGABIT ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, INCLUINDO VLAN 802.1Q, SEGURANÇA DE PORTA E CONTROLE DE TEMPESTADE, AJUDAM A PROTEGER O INVESTIMENTO NA ÁREA DA LAN L2/L3/L4 QOS E SNOOPING IGMP OTIMIZAM A APLICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO MODOS GERENCIADOS PELA WEB / CLI, SNMP, RMON TRAZEM RECURSOS DE GERENCIAMENTO ABUNDANTES RECURSOS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.31, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. - INTERFACE 48 PORTAS RJ45 DE 10/100MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 SLOTS GIGABIT SFP MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO SE OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF - QUANTIDADE DE FANS SEM VENTONHA FONTE DE ENERGIA 100~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 15,3 W (220 V / 50 HZ) DIMENSÕES (L X D X A) 17,3 7,1 1,7 POL. (440* 180 44 MM) DESEMPENHO - LARGURA DE BANDA / BACKPLANE 17,6 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 13.1MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K - MOLDURA JUMBO 10KB CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE</p>			
--	--	--	--



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	QUALIDADE DE SERVIÇO SUPORTE 802.1P COS / DSCP PRIORIDADE SUPORTE 4 FILAS DE PRIORIDADE - AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP + WRR LIMITE DE VELOCIDADE BASEADO EM PORTA / FLUXO VOZ VLAN RECURSOS L2 SNOOPING IGMP V1/V2/V3 802.3AD LACP (ATÉ 6 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 4 PORTAS POR GRUPO) - SPANNING TREE STP/RSTP / MSTP FILTRAGEM DE BPDU/GUARD TC/ ROOT PROTECT - DETECÇÃO DE LOOPBACK 802.3X CONTROLE DE FLUXO VLAN SUPORTA ATÉ 512 VLANS SIMULTANEAMENTE (FORA DE IDS DE VLAN DE 4K) LISTA DE CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE PACOTES L2~L4 COM BASE NO ENDEREÇO MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP/UDP SEGURANÇA DE PORTA SSH V1/V2 SSL V2/V3/TLSV1 SEGURANÇA DE PORTA / MULTICAST / DESCONHECIDO-UNICAST CONTROLE DE TEMPESTADES GESTÃO GERENCIAMENTO DE GUI E CLI BASEADO NA WEB SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICOS E MIBS PRIVADOS (GRUPOS 1, 2, 3, 9) MONITORAMENTO DE CPU - ESPELHAMENTO DE PORTA - ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB SYSTEM DIAGNÓSTICO: VCT SYSLOG & MIBS PÚBLICO.			
26	TECLADO CONEXÃO USB, ABNT2 ATALHO MULTIMÍDIA, COMPRIMENTO DO CABO:1,80 M TIPO COM FIO.	50	R\$ 56,06	R\$ 2.803,00
TOTAL GERAL				R\$ 355.531,55



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

4.3. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, com priorização de contratações públicas recentes e complementação com cotações de mercado.

4.4. Adotou-se a metodologia da média saneada, com exclusão de valores discrepantes superiores a 25% ou inferiores a 75% da média apurada.

4.5. Para itens sem referência em contratações públicas, a estimativa considerou cotações de mercado, incluindo custos logísticos.

4.6. O valor total estimado é de **R\$ 355.531,55 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

4.7. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo e nas demandas atuais da área de TI.

4.8. A contratação visa assegurar continuidade dos serviços, melhoria da infraestrutura e formação de estoque mínimo para manutenção.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADES/FINALIDADE PÚBLICA

5.1. A aquisição de equipamentos de informática justifica-se pela necessidade de renovação e modernização parcial do parque tecnológico desta Casa de Leis, visando assegurar suporte adequado às atividades administrativas e parlamentares. Parte dos equipamentos atualmente em uso apresenta obsolescência tecnológica e desempenho insuficiente para as demandas operacionais, especialmente diante da crescente utilização de sistemas informatizados e da tramitação eletrônica de documentos. Registra-se, ainda, que a última aquisição de equipamentos de informática ocorreu há, aproximadamente, quatro anos.

5.2. Com a adoção de processos administrativos e legislativos eletrônicos pela Câmara Municipal de Cacoal, as atividades desenvolvidas pelos setores passaram a demandar maior capacidade de análise simultânea de documentos, sistemas e informações digitais. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de segundo monitor para os setores administrativos e diretorias parlamentares, possibilitando a visualização paralela de processos eletrônicos, sistemas institucionais e documentos de trabalho.

5.3. A utilização de dois monitores constitui prática amplamente adotada na Administração Pública e no setor privado, sendo apontada como medida que contribui para o aumento da produtividade e para maior eficiência na execução de atividades que envolvem análise e tratamento simultâneo de informações digitais.

5.4. A aquisição de notebooks do tipo 2 destina-se ao atendimento das demandas dos vereadores desta Casa de Leis, considerando que o exercício da atividade parlamentar frequentemente ocorre fora das dependências físicas da Câmara Municipal. As atividades legislativas envolvem participação em sessões parlamentares, reuniões institucionais, atendimento à população, visitas técnicas e agendas com a comunidade local, inclusive em áreas rurais, bem como deslocamentos para outras cidades e estados. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos portáteis permite maior mobilidade e acesso a documentos,



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

sistemas institucionais e ferramentas de trabalho, garantindo melhores condições para o desempenho das atividades legislativas e para a continuidade dos trabalhos em ambientes externos ao gabinete.

5.5. Quanto aos notebooks de tipo 1, a necessidade decorre das demandas específicas de setores que realizam processamento intensivo de dados e utilizam softwares especializados. Destacam-se os setores de Tecnologia da Informação, mídia e comunicação, responsáveis pelo tratamento, edição e armazenamento de grande volume de arquivos e informações digitais. Além disso, o setor de licitações, especialmente o membro da equipe responsável pelas demandas relacionadas à área de engenharia, necessita de equipamentos com maior capacidade de processamento para execução de softwares técnicos utilizados na análise de projetos, documentos e demais atividades correlatas, o que justifica a adoção de equipamentos com desempenho superior para garantir eficiência e adequada execução das atividades institucionais.

5.6. Ademais, busca-se melhoria, modernização e infraestrutura de redes desta Casa de Leis, bem como, solucionar dificuldades recorrentes enfrentadas, como: lentidão e instabilidade na conexão, especialmente durante eventos e sessões legislativas, quando há aumento significativo no número de usuários conectados. O uso de novas tecnologias que permitem conexões simultâneas, conseqüentemente melhor distribuição do sinal, maior velocidade e estabilidade da rede sem fio, garantindo desempenho adequado às necessidades institucionais, maior produtividade dos servidores e melhor suporte às atividades legislativas e administrativas que dependem de conectividade eficiente e contínua.

5.7. Os materiais de informática serão mantidos no estoque da Diretoria de Tecnologia da Informação, garantindo a pronta disponibilidade de componentes essenciais para atender futuras demandas de manutenção em equipamentos de informática que já se encontram fora do período de garantia, sem mais condições de outras manutenções.

5.8. A medida visa possibilitar a realização de pequenos reparos e substituições de peças de forma imediata, sem a necessidade de acionar assistência técnica especializada, o que representa economia de recursos públicos, agilidade na resolução de problemas e continuidade dos serviços prestados pelos setores da instituição que dependem do pleno funcionamento dos equipamentos de informática.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste no registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática, visando substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade operacional e melhoria da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Cacoal.

7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza comum e divisível do objeto, visando assegurar ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

8.1. Na Administração Pública, o Registro de Preços é utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, quando:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.2. O Sistema de Registro de Preços - SRP veio atender a diversas necessidades da Administração, no intuito de simplificar os procedimentos para a aquisição de produtos e serviços de consumo frequente e diminuir o tempo necessário para a efetivação das aquisições.

8.3. Pode-se apontar, ainda, outros benefícios advindos da adoção do SRP:

I - Redução da quantidade de licitações, em virtude da desnecessidade de realizar certames seguidos com objetos semelhantes;

II - Eliminação do fracionamento de despesa, visto que o registro de preços deverá ser precedido de procedimento licitatório na modalidade concorrência ou pregão, independentemente do valor;

III - Não há obrigação de a Administração adquirir o quantitativo registrado;

IV - Diminuição dos custos, uma vez que a Administração contrata na medida de suas necessidades;

V - Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ata de registro de preços, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até um ano;

VI - Obrigação por parte do registrado em garantir o preço salva superveniente e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

8.4. No presente caso, o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta vantagens relevantes para a Administração, notadamente a maior flexibilidade na gestão das contratações, o aprimoramento do planejamento orçamentário e financeiro — especialmente diante da disponibilidade gradual de recursos por meio de repasses mensais a título de duodécimo —, a redução da necessidade de formação de estoques e a possibilidade de adequação das aquisições às demandas efetivas dos setores requisitantes. Ademais, a utilização do pregão eletrônico amplia a competitividade do certame, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas e conferindo maior transparência ao procedimento licitatório.

8.5. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequado para a contratação de itens de informática, cuja aquisição pode ocorrer de forma parcelada,



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira, sobretudo em situações de demanda variável ou reposição periódica.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.6. O Prazo da Vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, conforme art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.7. Fica prevista a possibilidade de renovação do saldo da Ata de Registro de Preços, mediante anuência do fornecedor registrado e por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificada a vantajosidade e a necessidade da medida, demonstrada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado à época da prorrogação, mantidas as condições originalmente pactuadas.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.8. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Fica assegurada, ainda, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, que comprovadamente impactem a execução e os custos contratados.

8.10. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pelo interessado, devidamente instruído com documentação comprobatória da variação dos custos, incluindo planilhas analíticas, notas fiscais, contratos, índices setoriais ou outros elementos idôneos, cabendo à Administração a análise quanto à procedência, extensão e eventual revisão dos preços registrados.

8.11. Nos casos de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o reajuste poderá ser aplicado, desde que atendidos os requisitos legais, demonstrada a vantajosidade da manutenção dos preços registrados e comprovada a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

8.12. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá haver adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão, demonstrada a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, e mediante prévia anuência do órgão gerenciador, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

8.13. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

8.14. As contratações adicionais decorrentes de adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do art. 32, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023 e do art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.15. O quantitativo decorrente do conjunto das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no art. 32, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023 e no art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.16. Compete ao órgão ou entidade não participante que aderir à ata de registro de preços a prática dos atos relativos à gestão e fiscalização da contratação, inclusive quanto à cobrança do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor e à aplicação de eventuais penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências relevantes.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL/ CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

DO LOCAL E PRAZO

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da Câmara Municipal de Cacoal, localizada à Rua Presidente Médici, nº 1849, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CEP: 76963-620, no horário das 07:30 às 13:30, onde serão conferidos conforme as especificações.

9.2. O prazo para entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

9.3. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

9.4. O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas: provisório e definitivo, nos termos da legislação vigente.

Recebimento Provisório

9.5. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes, formalizado por meio de recibo ou documento equivalente.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

9.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos de fabricação.

Recebimento Definitivo

9.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas, qualidade, quantidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.8. O recebimento definitivo será formalizado por meio de termo circunstanciado ou documento equivalente, emitido por servidor ou comissão designada.

Recusa do Objeto

9.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital ou na proposta da contratada.

9.10. Na hipótese de recusa, a contratada deverá proceder à substituição ou correção do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Responsabilidade da Contratada

9.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Condições Complementares

9.12. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à garantia do objeto, nos termos previstos neste Termo de Referência.

9.13. A Administração poderá realizar testes, inspeções ou diligências adicionais para verificar a conformidade do objeto, antes do recebimento definitivo.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal discriminativa, bem como do termo de garantia contra defeitos de fabricação. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto (exceto para os itens 5, 6, 7, 15 e 16).

10.2. Será exigida garantia mínima de 60 (sessenta) meses, abrangendo reposição de peças, mão de obra e atendimento técnico on-site, a ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, para os seguintes itens:

- item 5 – computador tipo 1;
- item 6 – computador tipo 1 (cota MEI/EPP);
- item 7 – computador tipo 2;
- item 15 – notebook tipo 1;
- item 16 – notebook tipo 2.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

10.3. A exigência de garantia de 60 (sessenta) meses dos itens citados encontra respaldo em práticas adotadas por diversos órgãos públicos que estabelecem esse prazo em consonância com o ciclo de vida estimado dos equipamentos (5 anos), assegurando economicidade e continuidade dos serviços.

10.4. O fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e abertura de chamados, preferencialmente por meio telefônico gratuito (0800) e/ou via internet.

10.5. O equipamento ofertado deverá possuir identificação do fabricante, bem como disponibilização, em sítio eletrônico oficial, de informações técnicas que permitam a verificação das especificações do modelo ofertado.

10.6. O fornecedor deverá realizar os reparos necessários em caso de defeitos de fabricação que comprometam o desempenho ou impeçam o uso do equipamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal, ou proceder à substituição do bem por outro equivalente ou superior, no mesmo prazo, quando o defeito não for sanado.

10.7. A garantia deverá abranger todos os componentes e acessórios que integram o objeto contratado, os quais deverão ser, preferencialmente, do mesmo fabricante do equipamento principal, ou plenamente compatíveis entre si, de modo a assegurar o adequado funcionamento do conjunto.

10.8. Caso seja ofertado prazo de garantia superior ao mínimo exigido, este deverá ser cumprido sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

10.9. Na hipótese de substituição do bem, total ou parcial, em decorrência de defeito coberto pela garantia, o prazo de garantia será reiniciado a partir do recebimento definitivo do novo bem ou componente substituído.

10.10. Todas as despesas decorrentes da execução da garantia, incluindo mão de obra, reposição de peças, transporte, deslocamento de pessoal técnico, tributos e quaisquer outros custos, correrão integralmente por conta da contratada, sem ônus para a Administração.

10.11. Como forma de comprovação da garantia, deverá ser apresentado, no ato da entrega, certificado de garantia do fabricante ou documento equivalente.

10.12. Os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais do usuário e documentação técnica, bem como drivers, firmwares e demais softwares necessários ao pleno funcionamento, preferencialmente em língua portuguesa ou, na impossibilidade, em língua inglesa.

10.13. As peças de reposição utilizadas durante o período de garantia deverão ser originais do fabricante ou possuir características técnicas equivalentes ou superiores.

10.14. Constatados vícios ou defeitos, a Administração notificará formalmente a contratada, que deverá adotar as providências necessárias à solução, sem ônus adicional.

10.15. A garantia e a assistência técnica deverão, sempre que possível, ser prestadas no município de Cacoal/RO, visando maior celeridade no atendimento.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

10.16. A contratada será responsável por eventuais danos causados aos equipamentos durante o transporte, manuseio e entrega, devendo proceder à imediata substituição dos itens danificados, sem ônus para a Administração.

10.17. Aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à responsabilidade pela qualidade, adequação e durabilidade dos produtos fornecidos.

11. DA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE INCENTIVO ME/EPP

11.1. Aplica-se no que couber os ditames previstos na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei nº 3.696/PMC/2016 Municipal, e Decreto Municipal nº 9.592/2023 no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.

11.2. A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito do Municipal e Regional é regida pelo que segue:

11.2.1. Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva da ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.

11.2.2. Os itens cujos preços são superiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas às ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO/TRANSFERÊNCIA

12.1. É vedada a cessão ou transferência total do objeto contratado.

12.2. A subcontratação parcial somente será admitida para parcelas acessórias do objeto, tais como serviços de apoio técnico, logística ou assistência técnica autorizada, desde que previamente autorizada pela Administração e não implique transferência da responsabilidade contratual, que permanecerá integralmente com a contratada.

13. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

13.1. É vedada a participação de empresas em consórcio.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal;

FONTE DE RECURSO: Próprios;

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0002.2.001 – Gestão Administrativa - CMC.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente;

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

15.1. É vedada a cessão ou transferência total do objeto, admitida a subcontratação parcial apenas nos termos previstos neste Termo de Referência, incluindo serviços de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

15.2. Quando aplicável, os materiais fornecidos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

15.3. As obrigações previstas neste item aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes de adesão à ata de registro de preços.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio da apresentação dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente.

16.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. Documento de identificação oficial do(s) sócio(s) administrador(es) ou representante legal da empresa.

16.2.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.

16.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

16.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

16.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

16.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação ativa e compatível com o objeto licitado.

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

16.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo tributos federais, a Seguridade Social e a Dívida Ativa da União.

16.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

16.3.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

16.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

16.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

16.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

16.5.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos, admitindo-se a comprovação de quantitativo mínimo de até 10% (dez por cento) dos itens licitados, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A contratada obriga-se a cumprir integralmente as disposições da legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.2. Não empregar menores em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

17.3. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.4. Designar formalmente representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para acompanhar e gerenciar a execução do objeto, atuando como interlocutor junto à Administração.

17.5. Acatar as orientações da fiscalização da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos solicitados e garantindo o pleno acesso às informações necessárias à fiscalização.

17.6. Executar o objeto de forma fiel, observando as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.

17.7. Apresentar, por ocasião da entrega, a respectiva nota fiscal, contendo a identificação do processo, da Nota de Empenho e a discriminação do objeto contratado com seus valores.

17.8. Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do seu envio.

17.9. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada na execução do objeto ou qualquer fato que possa comprometer o seu cumprimento, prestando os esclarecimentos necessários. Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

comunicação deverá ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

17.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, os bens ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou deficiências apontadas pela CONTRATANTE, sem prejuízo das condições de garantia estabelecidas.

17.11. Assegurar à Câmara Municipal de Cacoal o repasse de eventuais reduções de preços praticados no mercado, sempre que mais vantajosos que aqueles registrados na ata.

17.12. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive as relativas a transporte, pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais cabíveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

18.2. Designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto.

18.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições, prazos e especificações estabelecidas.

18.4. Receber o objeto provisória e definitivamente, conforme previsto na legislação e neste Termo de Referência, verificando sua conformidade com as especificações exigidas.

18.5. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

18.6. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, desde que mantidas as condições contratuais por parte da Administração.

18.7. Assegurar os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

18.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos de inadimplemento contratual.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A gestão do contrato correrá pelo Diretor da Diretoria de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Cacoal/RO.

19.2. Os fiscais serão designados por portaria normativa emitida pelo Gabinete da Presidência.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

19.3 A presença da fiscalização da Câmara não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto e a verificação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista da Contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.2. A liquidação da despesa ocorrerá mediante a conferência do fornecimento dos bens/serviços, devidamente atestada pelo setor competente, bem como da documentação exigida para fins de pagamento.

20.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar:

- I – Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;
- II – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III – Certificado de Regularidade do FGTS;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

20.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária em conta de titularidade da Contratada, indicada na proposta e na nota fiscal.

20.5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 77/2022 SEGES/ME, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

20.6. Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, haverá a retenção do Imposto de Renda na fonte, devendo a Contratada destacar o respectivo valor na nota fiscal.

20.7. O descumprimento da obrigação de destaque do Imposto de Renda não impedirá a retenção pela Administração e poderá ensejar a devolução da nota fiscal para correção.

20.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se sua contagem após a devida correção.

20.9. Não será efetuado pagamento à Contratada enquanto houver pendência relativa:

- I – ao cumprimento de obrigações contratuais;
- II – à regularidade fiscal e trabalhista;
- III – à aplicação de penalidades que impeçam o pagamento, nos termos da legislação.

20.10. A Administração não responderá por encargos financeiros decorrentes de atraso de pagamento causado por irregularidades imputáveis à Contratada.

20.11. A Administração não efetuará pagamento de obrigações assumidas pela Contratada junto a terceiros, salvo determinação judicial regularmente processada.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I – advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II – multa, na forma prevista no edital ou no contrato;
- III – impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do item 21.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI do item 21.1, bem como nas demais hipóteses que justifiquem penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

21.3. A multa será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

21.4. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão contratual, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

21.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.7. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua intimação.

21.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

21.9. A aplicação das sanções será formalizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

21.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos causados à Administração;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

21.11. Deverá ser observado o princípio da proporcionalidade na aplicação das sanções.

21.12. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

21.13. Após 30 (trinta) dias de inexecução do objeto, poderá ser caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando sua rescisão.

21.14. As sanções pecuniárias poderão ser descontadas de créditos da Contratada ou cobradas na forma da lei.

21.15. Os atos previstos como infrações administrativas que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

21.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada nos casos de abuso de direito, desvio de finalidade ou confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios, nos termos da legislação.

21.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, na forma da legislação vigente.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. A contratada deverá observar, no que couber, as normas ambientais vigentes aplicáveis à execução do objeto, adotando práticas que minimizem impactos negativos ao meio ambiente.

22.2. A contratada deverá adotar medidas preventivas para evitar a ocorrência de danos ambientais durante a execução do objeto, responsabilizando-se por eventuais impactos decorrentes de sua atuação.

22.3. Na hipótese de ocorrência de dano ambiental, a contratada deverá promover, às suas expensas, a imediata reparação ou mitigação dos impactos causados, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

22.4. A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como outras normas correlatas.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável, em especial da Lei nº 14.133/2021, bem como, subsidiariamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e, no que couber, pelo Código de Defesa do Consumidor.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

24.1. É vedada a cessão ou transferência total do objeto da contratação, admitida a subcontratação parcial apenas nas hipóteses previstas neste Termo de Referência.

24.2. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ser realizadas por meio de correio eletrônico institucional, considerando-se válidas aquelas encaminhadas aos endereços informados pelas partes no processo de contratação.

Cacoal – RO, data da assinatura eletrônica.

Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima

Membro de Equipe de Apoio

Portaria n. 61/GP/2025



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo n. 191/2025

I - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.**

1. Identificação do processo e solicitante

Área solicitante: S.T.I. - Setor de Tecnologia da Informação

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Adm.	Alice David da Silva	alice01david@gmail.com	200561
Integrante Técnico	João Bosco R. Júnior	prof.jbrjunior@gmail.com	200507

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de equipamentos de informática justifica-se pela necessidade de renovação e modernização parcial do parque tecnológico desta Casa de Leis, visando assegurar suporte adequado às atividades administrativas e parlamentares. Parte dos equipamentos atualmente em uso apresenta obsolescência tecnológica e desempenho insuficiente para as demandas operacionais, especialmente diante da crescente utilização de sistemas informatizados e da tramitação eletrônica de documentos. Registra-se, ainda, que a última aquisição de equipamentos de informática ocorreu há, aproximadamente, quatro anos.

2.2. Com a adoção de processos administrativos¹ e legislativos² eletrônicos pela Câmara Municipal de Cacoal, as atividades desenvolvidas pelos setores passaram a demandar maior capacidade de análise simultânea de documentos, sistemas e informações digitais. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de segundo monitor para os setores administrativos e

¹ OXY Protocolo e Elo Web.

² SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

diretorias parlamentares, possibilitando a visualização paralela de processos eletrônicos, sistemas institucionais e documentos de trabalho.

2.4. A utilização de dois monitores constitui prática amplamente adotada na Administração Pública e no setor privado, sendo apontada como medida que contribui para o aumento da produtividade e para maior eficiência na execução de atividades que envolvem análise e tratamento simultâneo de informações digitais.

2.5. A aquisição de notebooks do tipo 2 destina-se ao atendimento das demandas dos vereadores desta Casa de Leis, considerando que o exercício da atividade parlamentar frequentemente ocorre fora das dependências físicas da Câmara Municipal. As atividades legislativas envolvem participação em sessões parlamentares, reuniões institucionais, atendimento à população, visitas técnicas e agendas com a comunidade local, inclusive em áreas rurais, bem como deslocamentos para outras cidades e estados. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos portáteis permite maior mobilidade e acesso a documentos, sistemas institucionais e ferramentas de trabalho, garantindo melhores condições para o desempenho das atividades legislativas e para a continuidade dos trabalhos em ambientes externos ao gabinete.

2.6. Quanto aos notebooks de tipo 1, a necessidade decorre das demandas específicas de setores que realizam processamento intensivo de dados e utilizam softwares especializados. Destacam-se os setores de Tecnologia da Informação, mídia e comunicação, responsáveis pelo tratamento, edição e armazenamento de grande volume de arquivos e informações digitais. Além disso, o setor de licitações, especialmente o membro da equipe responsável pelas demandas relacionadas à área de engenharia, necessita de equipamentos com maior capacidade de processamento para execução de softwares técnicos utilizados na análise de projetos, documentos e demais atividades correlatas, o que justifica a adoção de equipamentos com desempenho superior para garantir eficiência e adequada execução das atividades institucionais.

2.7. Ademais, busca-se melhoria, modernização e infraestrutura de redes desta Casa de Leis, bem como, solucionar dificuldades recorrentes enfrentadas, como: lentidão e instabilidade na conexão, especialmente durante eventos e sessões legislativas, quando há aumento significativo no número de usuários conectados. O uso de novas tecnologias que permitem conexões simultâneas, consequentemente melhor distribuição do sinal, maior velocidade e estabilidade da rede sem fio, garantindo desempenho adequado às necessidades institucionais, maior produtividade dos servidores e melhor suporte às atividades legislativas e administrativas que dependem de conectividade eficiente e contínua.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

2.8. Os materiais de informática serão mantidos no estoque da Diretoria de Tecnologia da Informação, garantindo a pronta disponibilidade de componentes essenciais para atender futuras demandas de manutenção em equipamentos de informática que já se encontram fora do período de garantia, sem mais condições de outras manutenções.

2.9. A medida visa possibilitar a realização de pequenos reparos e substituições de peças de forma imediata, sem a necessidade de acionar assistência técnica especializada, o que representa economia de recursos públicos, agilidade na resolução de problemas e continuidade dos serviços prestados pelos setores da instituição que dependem do pleno funcionamento dos equipamentos de informática.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da Câmara Municipal de Cacoal, localizada à Rua Presidente Médici, nº 1849, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CEP: 76963-620, no horário das 07:30 às 13:30, onde serão conferidos conforme as especificações.

3.2. O prazo para entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

3.3. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

3.4. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, a adequação do objeto deverá ser dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no respectivo local de entrega.

3.5. Não haverá vedação à contratação de marca ou modelo específico, desde que os produtos ofertados atendam integralmente aos requisitos técnicos mínimos definidos.

3.6. Sempre que aplicável, os produtos deverão atender a critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando equipamentos com maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica, conformidade com normas ambientais vigentes e adequada destinação de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

3.7. A empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública e manter as obrigações contratuais; e, ainda, no caso de a presente contratação incluir:

3.7.1. Atestado de capacidade técnico operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado.

3.7.2. Para os itens pertinentes será necessário a apresentação de catálogo junto a proposta comprovando que o bem ofertado atende ao descritivo mínimo previsto. Além disso, a empresa deverá oferecer garantia para os produtos de pelo menos 12 (doze meses) e disponibilizar suporte técnico adequado em caso de problemas ou necessidade de assistência técnica no mesmo período.

3.8. A garantia e a assistência técnica deverão, sempre que possível, ser prestadas na cidade de Cacoal/RO. Eventuais custos com deslocamento de pessoal técnico, transporte de equipamentos ou quaisquer outras despesas relacionadas à execução da garantia correrão exclusivamente por conta da contratada.

3.9. Na hipótese de defeito de fabricação que não seja sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o equipamento deverá ser substituído por outro novo, de mesmas características ou superiores, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

3.10. A contratada será integralmente responsável por eventuais danos causados aos produtos durante o transporte, manuseio e entrega, devendo proceder à imediata substituição dos itens danificados, sem ônus para a Administração.

3.11. Os equipamentos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais, drivers, firmwares e demais softwares necessários ao pleno funcionamento, preferencialmente em língua portuguesa ou, na impossibilidade, em língua inglesa, garantindo autonomia operacional ao setor de Tecnologia da Informação.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para atender às necessidades de modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4.2. Locação (aluguel) de equipamentos de informática

4.2.1. A locação de equipamentos de informática foi considerada como alternativa para atendimento das demandas institucionais, especialmente em razão da possibilidade de atualização tecnológica periódica e da transferência parcial das responsabilidades de manutenção ao fornecedor.

4.2.2. Todavia, após análise técnica e econômica, verificou-se que a locação implica custos recorrentes elevados, especialmente quando considerada a utilização contínua e prolongada dos equipamentos pelos setores administrativos, parlamentares e de apoio técnico. Além disso, esse modelo gera dependência contratual permanente, menor autonomia da Administração sobre os bens utilizados e limitações quanto à personalização, padronização e reaproveitamento dos equipamentos ao longo do tempo.

4.2.3. Adicionalmente, a locação não se mostrou adequada para suprir demandas estruturais permanentes do órgão, uma vez que, ao final do contrato, os equipamentos não integram o patrimônio público, exigindo nova contratação para continuidade dos serviços, o que pode acarretar descontinuidade operacional e aumento de custos a longo prazo.

4.2.4. Diante desses fatores, concluiu-se que a locação de equipamentos de informática não se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a realidade deste órgão.

4.3. Aquisição de equipamentos de informática

4.3.1. A aquisição definitiva dos equipamentos de informática foi analisada como alternativa principal para atendimento das necessidades institucionais, tendo em vista o uso contínuo, permanente e estratégico desses bens nas atividades administrativas, legislativas e de apoio técnico.

4.3.2. Essa modalidade permite a incorporação dos bens ao patrimônio público, assegurando maior controle sobre o ciclo de vida dos equipamentos, planejamento da manutenção, reaproveitamento de componentes e redução de custos recorrentes ao longo do tempo. Além disso, a aquisição possibilita maior autonomia administrativa, padronização tecnológica e melhor integração com a infraestrutura existente.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

4.3.3. Sob o aspecto econômico, a aquisição demonstrou-se mais vantajosa no médio e longo prazo, apresentando melhor relação custo-benefício quando comparada à locação, sobretudo diante da necessidade de uso contínuo e da possibilidade de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

4.4. Escolha da solução mais vantajosa

4.4.1. Após a análise comparativa das alternativas de locação e aquisição de equipamentos de informática, conclui-se que a aquisição definitiva dos bens configura a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por atender de forma mais adequada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

4.4.2. A opção pela aquisição permite atender às demandas atuais e futuras do órgão com maior estabilidade operacional, menor custo total ao longo do tempo, maior controle patrimonial e redução de riscos relacionados à dependência contratual contínua. Dessa forma, restou evidenciado que a aquisição dos equipamentos de informática é a alternativa que melhor se adequa às necessidades institucionais e ao interesse público.

4.5. Análise das Formas de Contratação

4.5.1. Para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, foram analisadas as principais formas de contratação disponíveis à Administração Pública, considerando a natureza da demanda, a previsibilidade de consumo, a gestão orçamentária, a logística de fornecimento e o atendimento ao interesse público.

4.6. Aquisição com entrega total e imediata

4.6.1. A aquisição com entrega total e imediata consiste na contratação em que todos os itens são fornecidos de uma única vez, após a formalização do contrato ou emissão da Nota de Empenho. Essa forma de contratação foi considerada especialmente para situações em que há necessidade imediata de substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes, garantindo a rápida recomposição da capacidade operacional dos setores.

4.6.2. Entretanto, essa modalidade apresenta limitações relevantes, como a necessidade de desembolso orçamentário integral em um único momento, maior risco de superdimensionamento de quantitativos e menor flexibilidade para adequação às demandas futuras. Além disso, considerando a diversidade de itens de informática e a possibilidade de variação de preços ao longo do tempo, a entrega total e imediata pode resultar em menor eficiência na gestão dos recursos públicos.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

4.7. Sistema de Registro de Preços

4.7.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante a realização de pregão eletrônico próprio do órgão, foi analisado como alternativa para a contratação de materiais e equipamentos de informática. Essa modalidade permite o registro de preços para fornecimento futuro, possibilitando que os itens sejam adquiridos conforme a real necessidade da Administração, durante a vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

4.7.2. O SRP apresenta vantagens significativas, tais como maior flexibilidade, melhor planejamento orçamentário, redução de estoques excessivos e possibilidade de ajuste das aquisições às demandas efetivas dos setores. Ademais, o pregão eletrônico amplia a competitividade do certame, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e maior transparência do processo.

4.7.3. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequado para itens de consumo e equipamentos de informática com reposição periódica ou demanda variável.

4.8. Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos

4.8.1. A adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos foi considerada como alternativa visando maior celeridade na contratação e redução de custos administrativos. Contudo, após análise prática e consultas realizadas, essa solução não se mostrou viável para o atendimento das necessidades deste órgão.

4.8.2. Verificou-se a ausência de aceite por parte das empresas fornecedoras de equipamentos e materiais de informática para atender às demandas da Câmara Municipal de Cacoal, sobretudo em razão de dificuldades logísticas e dos custos elevados de frete para o Estado de Rondônia. Somase a isso o recente aumento expressivo dos preços de equipamentos e componentes de informática, o que inviabilizou a manutenção das condições originalmente registradas nas atas consultadas.

4.8.3. Diante desse cenário, a adesão a atas vigentes não se mostrou uma solução eficaz e exequível para esta contratação.

4.7. Escolha da forma de contratação mais vantajosa



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

4.7.1. Após a análise comparativa das formas de contratação avaliadas, conclui-se que a realização de pregão eletrônico próprio, com adoção do Sistema de Registro de Preços, configura a forma de contratação mais vantajosa para a Administração.

4.7.2. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade, melhor gestão orçamentária, atendimento gradual das demandas, redução de riscos de superdimensionamento e maior adequação às oscilações do mercado de tecnologia da informação. Além disso, assegura maior competitividade, transparência e controle administrativo, atendendo de forma mais eficiente aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução escolhida para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cacoal consiste na aquisição de materiais e equipamentos de informática, compreendendo bens de consumo e bens permanentes, destinados à modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica do órgão, de forma a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas, parlamentares e de apoio técnico.

5.2. Trata-se de aquisição de bens, e não de contratação de serviços continuados, sendo a solução estruturada para atender tanto demandas imediatas quanto necessidades futuras previsíveis, mediante fornecimento conforme a necessidade da Administração, especialmente quando adotado o Sistema de Registro de Preços. Não há fornecimento de sistema informatizado associado à solução, restringindo-se o objeto ao fornecimento de equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática.

5.3. A solução contempla, de forma integrada, todos os elementos necessários para assegurar o adequado desempenho das atividades institucionais, incluindo a substituição de equipamentos obsoletos ou com desempenho insuficiente, a melhoria da ergonomia dos postos de trabalho, a otimização do espaço físico, o fortalecimento da infraestrutura de rede e a garantia de disponibilidade de materiais para manutenção corretiva de equipamentos fora do período de garantia.

5.4. No que se refere à manutenção e à assistência técnica, a solução prevê que os equipamentos permanentes sejam fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico adequado, assistência técnica corretiva, substituição de componentes defeituosos e, quando necessário, substituição integral do equipamento em caso de defeito de fabricação não sanado no prazo estabelecido. Sempre que possível, a assistência técnica deverá ser prestada no município



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

de Cacoal/RO, sendo de responsabilidade da contratada eventuais custos com deslocamento, logística ou transporte dos equipamentos.

5.5 Além disso, a solução contempla a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e demais softwares necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, garantindo autonomia operacional ao setor de Tecnologia da Informação e reduzindo a dependência futura de fornecedores externos.

5.6. Os materiais de informática de consumo e componentes destinados à manutenção serão mantidos em estoque pela Diretoria de Tecnologia da Informação, possibilitando a realização de pequenos reparos e substituições de forma imediata, sem necessidade de contratação de serviços especializados para demandas rotineiras, o que contribui para a economicidade, agilidade e continuidade dos serviços públicos.

5.7. A solução foi concebida de modo a não demandar múltiplas contratações paralelas, sendo suficiente uma única contratação para o fornecimento dos bens necessários, observada a possibilidade de parcelamento da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, quando adotado, permitindo aquisições fracionadas conforme a real necessidade, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo.

5.8. Dessa forma, a solução como um todo mostra-se adequada, eficiente e compatível com as necessidades institucionais, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, assegurando suporte técnico, manutenção adequada e sustentabilidade operacional da infraestrutura de tecnologia da informação do órgão.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades de equipamentos e materiais de informática foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado junto aos setores administrativos, gabinetes parlamentares e à Diretoria de Tecnologia da Informação, considerando o quantitativo de servidores, assessores e vereadores que utilizam equipamentos de informática no desempenho de suas atividades, bem como as especificidades funcionais de cada setor.

6.2. O planejamento previu a substituição dos computadores utilizados nos setores administrativos, em razão da maior demanda de processamento decorrente do uso de sistemas institucionais, para os quais os equipamentos atualmente em uso já não apresentam desempenho adequado.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

6.3. A distribuição dos computadores de mesa TIPO 1 e TIPO 2 entre os setores considerou a natureza das atividades desempenhadas em cada posto de trabalho. Foi avaliada a necessidade de capacidade de processamento, resultando na destinação de computadores TIPO 01 para atividades que envolvem multitarefa intensiva, uso simultâneo de diversos sistemas baseados em navegador, manipulação de arquivos volumosos (como planilhas, PDFs e documentos complexos) e análise comparativa de informações em múltiplos monitores, e de computadores TIPO 02 para atividades administrativas e de apoio. A especificação adotada também busca assegurar maior vida útil dos equipamentos, reduzindo riscos de obsolescência precoce e custos futuros com substituição.

6.4. Da mesma forma, quanto aos monitores, foram identificadas as funções que demandam o seu uso, especialmente para análise simultânea de documentos, utilização de sistemas institucionais e produção de conteúdos.

6.5. Não se previu a aquisição de monitores para os setores que não utilizam duas telas, considerando que os equipamentos substituídos serão reaproveitados para atendimento dessas unidades, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização do uso dos recursos públicos.

6.6. Em relação aos notebooks, as quantidades foram estimadas com base no número de gabinetes de vereadores, diretorias e demais setores que demandam mobilidade e acesso remoto, considerando ainda a diferenciação entre notebooks TIPO 1 e notebooks TIPO 2, conforme a necessidade de processamento, volume de tarefas e uso simultâneo de aplicações. A definição das configurações observou a equivalência de desempenho necessária para assegurar produtividade compatível com as funções exercidas.

6.7. Assim, temos o seguinte dimensionamento de computadores, notebook e monitores por setor:

Setor/Unidade	Computadores TIPO 01	Monitores Necessários
Diretoria Administrativa/Financeira	01	02
Divisão de Execução Orçamentária	02	04
Recursos Humanos	02	04
Procuradoria	02	04



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Assessoria da Procuradoria	01	02
Diretoria de Comunicação	01	02
Contabilidade	01	02
Auditoria	01	02
Controladoria	01	02
Tecnologia da Informação (T.I.)	01	01
Almoxarifado	01	02
Diretoria Geral de Compras e Contratos	07	14
Total	21	41

Setor / Unidade	Computadores TIPO 02	Monitores Necessários
Almoxarifado	01	-
Recursos Humanos	01	02
Protocolo	01	-
Técnico de Segurança do Trabalho	01	-
Diretoria Legislativa	02	04



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

1ª Secretaria	01	02
Total	07	08

Setor / Unidade	Notebooks TIPO 1	Monitores Necessários
Diretoria de Comunicação	03	03
Tecnologia da Informação (T.I.)	01	-
Divisão de Áudio e Imagem	01	01
Diretoria Geral de Compras e Contratos (engenharia)	01	01
Total	06	05

Setor / Unidade	Notebooks TIPO 2	Monitores Necessários
Vereadores	12	-
Diretoria Legislativa	01	01
Diretoria de Comissões	01	01
Total	14	02



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

6.8. Os computadores substituídos serão reaproveitados nos setores legislativos (gabinetes parlamentares), mediante atualização com SSDs adquiridos de forma avulsa, o que permitirá melhorar o desempenho dessas máquinas e ampliar sua vida útil, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

6.9. Os materiais de informática de consumo e componentes destinados à manutenção foram dimensionados a partir de uma estimativa de uso para o período de 12 (doze) meses, considerando o histórico de consumo, a frequência de manutenção corretiva de equipamentos fora do período de garantia e a capacidade física disponível no almoxarifado, de modo a evitar excessos de estoque e assegurar a pronta reposição dos itens essenciais.

6.10. Quanto aos equipamentos de infraestrutura de rede, tais como roteadores, racks, switches e access points, as quantidades foram definidas com base na necessidade atual da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Cacoal, considerando a ampliação da conectividade, o número de usuários simultâneos, a cobertura adequada dos ambientes, a organização física dos equipamentos e a estabilidade da rede, especialmente durante sessões legislativas, eventos institucionais e atividades administrativas que demandam maior tráfego de dados.

6.11. Ressalta-se que as quantidades estimadas buscam assegurar o equilíbrio entre atendimento das demandas institucionais, racionalidade no uso dos recursos públicos e planejamento adequado, permitindo a reposição gradual e a adaptação às necessidades futuras, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Cacoal.

VII - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Na formação do preço de referência dos itens a serem licitados, realizou-se pesquisa de preço buscando obedecer aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

7.2. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, priorizando a pesquisa em bancos especializados e portal de contratações disponíveis em: <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

7.3. Durante a pesquisa, respeitou-se os preços de licitações ocorridas no período de 1 (um) ano anterior à presente data, bem como notou-se que o objeto da referida contratação é comum aos demais órgãos públicos;



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

7.4. Decidiu-se realizar uma pesquisa em fornecedores locais para estabelecer o preço de referência, como medida para evitar que o atual procedimento resulte em deserto ou fracassado, uma vez que os valores refletem as práticas de mercado na região.

7.5. Foram realizadas pesquisas de preços em sítios eletrônicos de domínio amplo e alguns especializados na comercialização de equipamentos de informática, conforme parâmetros da Lei nº 14.133/2021, considerando valores praticados no mercado. Na coleta das referências, priorizaram-se fornecedores com capacidade de atendimento à região, a fim de refletir, de forma mais fidedigna, os preços efetivamente praticados para fornecimento local.

7.5. Para estimar o preço, utilizaram-se a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado. O valor unitário foi definido pela média saneada, com exclusão de valores discrepantes, considerados os excessivamente superiores (acima de 25% da média) e os inexequíveis (inferiores a 75% da média), a fim de evitar distorções e conferir maior fidedignidade ao valor de referência da contratação.

7.6. Justificativa para a não utilização de preços públicos – Item 18 (Rack de Piso Padrão 19”)

7.6.1 No que se refere ao Item 18 – Rack de Piso Padrão 19”, registra-se que não foi possível a utilização de preços oriundos de contratações públicas recentes como parâmetro de pesquisa, tendo em vista a inexistência de registros de contratações similares realizadas no último ano no âmbito do Estado de Rondônia.

7.6.2. Não bastasse, verificou-se que o custo logístico (frete) para esse tipo de equipamento apresenta impacto significativo no valor final da contratação, em razão de suas dimensões, peso e características de transporte, o que compromete a fidedignidade da comparação com preços obtidos em outras regiões do país.

7.6.3. Ressalta-se, ainda, que não foram identificados fornecedores locais aptos ao fornecimento do item, conforme certidão anexa no memorial de cálculo, circunstância que limita a formação de cesta de preços com base em mercado regional.

7.6.4. Assim, a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores situados em outros estados da federação, considerando-se, para fins de estimativa, os valores finais acrescidos dos respectivos custos de frete até o local de entrega, de modo a refletir, com maior precisão, o preço de mercado efetivamente praticado para esta Administração.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

7.7. Assim, a presente contratação foi estimada em **R\$ 355.531,55 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme seguintes quantidades e valores unitários:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ACCESS POINT WI-FI 6 (802.11AX) PARA USO INTERNO (INDOOR) , COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TECNOLOGIA WI-FI 6 (PADRÃO IEEE 802.11AX), OPERAÇÃO EM BANDA DUPLA (2,4 GHZ E 5 GHZ), SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS MU-MIMO 4X4:4 EM BANDA DUPLA E DL/UL OFDMA, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA SEM FIO AGREGADA MÍNIMA DE 3,55 GBPS E TAXA DE TRANSFERÊNCIA AGREGADA COM FIO MÍNIMA DE 3,5 GBPS, COBERTURA MÍNIMA DE ATÉ 175 METROS EM AMBIENTE ABERTO E CAPACIDADE DE SUPOSTAR NO MÍNIMO 750 DISPOSITIVOS CLIENTES WI-FI SIMULTÂNEOS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA ETHERNET 1 GIGABIT E 01 (UMA) PORTA ETHERNET 2,5 GIGABIT; ALIMENTAÇÃO POR POWER OVER ETHERNET (POE), COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE POE OU POE+ E SISTEMA DE AUTOADAPTAÇÃO DE ENERGIA CONFORME O PADRÃO DE ALIMENTAÇÃO DETECTADO; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE SEGURANÇA COMO INICIALIZAÇÃO SEGURA (SECURE BOOT) COM PROTEÇÃO CONTRA ADULTERAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO E BLOQUEIO DE CONTROLE POR ASSINATURAS DIGITAIS, CERTIFICADO DE SEGURANÇA EXCLUSIVO POR DISPOSITIVO, SUPORTE À AUTENTICAÇÃO BASEADA EM CERTIFICADOS X.509 E CRIPTOGRAFIA TLS DE PONTA A PONTA EM NÍVEL BANCÁRIO; DEVERÁ PERMITIR GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE NÍVEL EMPRESARIAL POR MEIO DE PLATAFORMA EM NUVEM (CLOUD MANAGER) OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, COM INTERFACE DE GERENCIAMENTO ACESSÍVEL POR NAVEGADOR WEB E APLICATIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID E IOS, POSSIBILITANDO MONITORAMENTO DE REDE, PONTOS DE ACESSO E CLIENTES EM TEMPO REAL, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DETALHADOS POR REDE, PONTO DE ACESSO E CLIENTE, MANUTENÇÃO DE HISTÓRICO DE DADOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS E EMISSÃO DE ALERTAS E NOTIFICAÇÕES EM TEMPO REAL; DEVERÁ SUPORTAR A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO, INCLUINDO LISTA BRANCA (WHITELIST), LISTA NEGRA (BLACKLIST) E POLÍTICAS BASEADAS EM HORÁRIO, BEM COMO DEFINIÇÃO DE REGRAS DE LARGURA DE BANDA POR CLIENTE E GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E PRIVILÉGIOS; DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 16 SSIDS POR PONTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAR APLICATIVO	12	R\$ 886,88	R\$ 10.642,56



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	MÓVEL COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA REDE; COMO MODELOS DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTES TÉCNICOS PODERÃO SER CONSIDERADOS: UBIQUITI UNIFI U6+, GRANDSTREAM GWN7662 (WI-FI 6) E UBIQUITI UNIFI U7-LITE.			
2	BATERIA DE LÍTIO 3V PADRÃO 2032	35	R\$ 5,27	R\$ 184,45
3	CABO VGA X VGA MACHO COM NO MÍNIMO 1,80 METRO	30	R\$ 21,94	R\$ 658,20
4	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6 CONTENDO 305 METROS	2	R\$ 1.021,65	R\$ 2.043,30
5	COMPUTADOR TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO (12-CORE, 20-THREAD, CACHE DE 25MB, 2.1GHZ ATÉ 4.8GHZ) OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (1X16GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 TECLADO ABNT2, USB COM FIO; MOUSE ÓPTICO DE 3 BOTÕES USB COM FIO; GABINETE COM ENTRADAS MÍNIMAS: PORTAS E SLOTS FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA COMBINADA 3. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO TRASEIRA: 5. SAÍDA DE LINHA 6. HDMI 1.48 7. VGA 8. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 10. SLOTS DE EXPANSÃO 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12. RJ-45 13. ANEL PARA CADEADO OBS: (A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITOS NO CAMPO MARCA DA PROPOSTA O TERMO "MARCA PRÓPRIA). 14. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11	21	R\$ 6.496,99	R\$ 136.436,79
6	COMPUTADOR TIPO 2 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO (4-CORE, 8-THREAD, CACHE DE 12MB, 3.3GHZ ATÉ 4.3GHZ) PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64G (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 TECLADO ABNT2, USB COM FIO; MOUSE ÓPTICO DE 3 BOTÕES USB COM FIO; GABINETE COM ENTRADAS MÍNIMAS: PORTAS E SLOTS FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA COMBINADA 3.2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO TRASEIRA: 5. SAÍDA DE LINHA	7	R\$ 4.857,26	R\$ 34.000,82



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	6. HDMI 1.4B 7. VGA 8. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 10. SLOTS DE EXPANSÃO 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12. RJ-45 13. ANEL PARA CADEADO OBS: (A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITOS NO CAMPO MARCA DA PROPOSTA O TERMO "MARCA PRÓPRIA"); 14. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11			
7	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO COM DIMENSÕES DE 9MM A 12MM MÍNIMO DE 7 METROS, COMPATÍVEL COM ROTULADOR ELETRÔNICO REFERENTE O ITEM 20	20	R\$ 20,14	R\$ 402,80
8	FONTE ATX 24 PINOS DE 500 WATTS REAL CERTIFICAÇÃO 80 PLUS.	21	R\$ 262,91	R\$ 5.521,11
9	JOGO DE FERRAMENTAS DESTINADO A REPAROS DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES, COMPOSTO POR PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CRV DE ALTA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24,3 X 14,8 X 5,2 CM (9,57 X 5,83 X 2,05 POL), CONTENDO 120 X BROCAS DE CHAVE DE FENDA DE PRECISÃO, 8 X TRIÂNGULOS PLÁSTICOS, 2 X PÉS DE CABRA CURTOS, 1 X ALMOFADA MAGNÉTICA, 1 X VENTOSA COM PINO DE CARTÃO, 1 X PÉ DE CABRA RETO DE FERRO, 1 X PÉ DE CABRA LARGO, 1 X PÉ DE CABRA PEQUENO, 1 X MANGUEIRA DE EXTENSÃO, 1 X HASTE DE EXTENSÃO, 1 X ALÇA, 1 X PINÇA, 1 X MAGNETIZADOR, 1 X PANO DE LIMPEZA E 1 X ESCOVA DE LIMPEZA, SENDO INDICADO PARA MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL.	1	R\$ 152,75	R\$ 152,75
10	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS IP: 40 TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 10°C -50°C MÁX. 80% UMIDADE TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C -40°C MÁX. 80% UMIDADE ALTITUDE: 2000 M RECEPTOR: 6F22/9 V EMISSOR: 6F22/9 V CLASSE DE POLUIÇÃO: 2 DISTÂNCIA DO SINAL: 300 M CLASSE DE SEGURANÇA: IEC61010-1600V CATIII VERIFICA CIRCUITOS QUEBRADOS, ABERTOS, CRUZADOS E CURTO-CIRCUITOS; TESTA O NÍVEL DA LINHA, POLARIDADES POSITIVAS E NEGATIVAS; TESTA O STATUS DE FUNCIONAMENTO DA LINHA TELEFÔNICA (OCIOSO, TOQUE E FORA DO GANCHO) E VERIFICA A LINHA TIP E RING; VERIFICA A CONTINUIDADE DO CABO. MODELO DE REFERÊNCIA: LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 300M BUMAFER	3	R\$ 147,89	R\$ 443,67
11	MONITOR PARA COMPUTADOR , TAMANHO TELA DE 23 A 24 POLEGADAS, TIPO DE TELA LED COM TECNOLOGIA	56	R\$ 734,32	R\$ 41.121,92



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	ANTIRREFLEXO FOSCA, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULLHD, AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 48, DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI NA CAIXA. OBS: (NÃO SERÃO ACEITOS ACESSÓRIOS PARA ROTAÇÃO DA TELA DO TIPO (SUPORTE ARTICULADO).			
12	MOUSE 02 BOTÕES , BOTÃO ROLAGEM (SCROLL), ÓPTICO COM CONEXÃO USB GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	50	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
13	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: TELA: 4,5 POLEGADAS; MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DA BATERIA: 200 MAH (2 HORAS COM CARGA COMPLETA, FUNCIONAMENTO BH; FAIXA DE CORRENTE DC/AC 6A-10A; FAIXA DE TENSÃO DC/AC 6V 600V; FAIXA DE RESISTÊNCIA: 600 60 M; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10-10 MH2; FAIXA DO CAPACITÂNCIA 10NF 60MF	2	R\$ 195,54	R\$ 391,08
14	NOTEBOOK TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TELA FULL HD DE 15.6" 1920X1080 ANTIRREFLEJO PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 11ª GERAÇÃO, CACHE DE 12 MB, ATÉ 4.7 GHZ OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. MEMÓRIA DE 16 GB DDR4, 2666MHZ; ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB; PLACA DE VÍDEO GRÁFICA DEDICADA COM MEMÓRIA GRÁFICA GDDR5 DE 4 GB. PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) INTEGRADA, CASO NÃO O TENHA A LICITANTE DEVERÁ FORNECER ADAPTADOR USB PARA RJ45 GIGABIT DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PORTAS & SLOTS: 1. LEITOR DE CARTÃO SD 2. USB 2.0 3. CONECTOR DE ÁUDIO 4. TOMADA DE ENERGIA 5. PORTA HDMI 1.4 6. USB 2.0 7. 2 USB 3.2 8. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO LOQ, ACER NITRO V15.	6	R\$ 5.349,76	R\$ 32.098,56
15	NOTEBOOK TIPO 2 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TELA FULL HD DE 15.6" 1920 X 1080 ANTIRREFLEXO. PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 11ª GERAÇÃO 4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB 2 SLOTS SODIMM ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PLACA DE VÍDEO INTEGRADA PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) INTEGRADA, CASO NÃO O TENHA A LICITANTE DEVERÁ FORNECER ADAPTADOR USB PARA RJ45 GIGABIT DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PORTAS & SLOTS: 1. LEITOR DE CARTÃO SD 2. USB 2.0 3. CONECTOR DE ÁUDIO* 4. TOMADA DE ENERGIA 5. PORTA HDMI 1.4** 6. USB 2.0 7. 2 USB 3.2 8. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 15, ACER ASPIRE GO 15.	14	R\$ 3.478,53	R\$ 48.699,42



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

16	PACOTE DE CONECTOR RJ45 CAT 6 CONTENDO 100 UNIDADES.	10	R\$ 51,20	R\$ 512,00
17	PATCH PANEL GIGA 10/100/1000 48 PORTAS CAT6. CARACTERÍSTICAS: MODELO PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TIPO DE PORTA: RJ45, QUANTIDADE DE PORTAS: 48, CATEGORIA DO CABO DE REDE: CATEGORIA 6, QUANTIDADE DE CANAIS: 48	2	R\$ 385,61	R\$ 771,22
18	RACK DE PISO PADRÃO 19" – 44U. RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS, ALTURA ÚTIL DE 44U, COM ESTRUTURA MONOBLOCO, DESTINADO À ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E TELECOMUNICAÇÕES. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO MONOBLOCO, COM MARCAÇÃO DE UNIDADES (U) NOS PLANOS DE FIXAÇÃO; COMPATÍVEL COM PADRÃO DE MONTAGEM 19" (EIA-310); PORTAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; TETO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, DOTADO DE SISTEMA PERFURADO (BERÇO) PARA ORGANIZAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CABOS, PERMITINDO ADEQUADO RAIOS DE CURVATURA E EVITANDO ESTRANGULAMENTO; BASE EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM ABERTURAS FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS PARA PASSAGEM DE CABOS, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PISO ELEVADO; PÉS NIVELADORES OU FIXADORES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; ABERTURAS LATERAIS ADICIONAIS PARA ROTEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS; SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS: GUIAS DE CABOS LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DAS GUIAS EM MATERIAL PLÁSTICO, VISANDO PROTEÇÃO DOS CABOS; PRESENÇA DE PERFIL CENTRAL PARA AMARRAÇÃO DE CABOS; CAPACIDADE MÍNIMA POR GUIA: ATÉ 2.365 CABOS CATEGORIA 5E; OU ATÉ 1.710 CABOS CATEGORIA 6; OU ATÉ 830 CABOS CATEGORIA 6A; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; DIMENSÕES: ALTURA: ENTRE 2100 MM E 2150 MM; LARGURA MÍNIMA: 800 MM; PROFUNDIDADE: ENTRE 1000 MM E 1200 MM	1	R\$ 9.457,94	R\$ 9.457,94
19	ROTEADOR ROUTEBOARD , NA COR PRETA, COM 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, BASEADO EM ARQUITETURA ARM DE 32 BITS, EQUIPADO COM CPU IPQ-8064 DE DOIS NÚCLEOS, COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1,4 GHZ, OPERANDO COM SISTEMA ROUTEROS, NÍVEL DE LICENÇA 5, POSSUINDO 1 GB DE MEMÓRIA RAM E 128 MB DE ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA	2	R\$ 2.349,94	R\$ 4.699,88



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	<p>NAND, PROJETADO PARA OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES ENTRE -20 °C E 70 °C, COM MTBF APROXIMADO DE 200.000 HORAS A 25 °C, ALIMENTADO POR POE PASSIVO OU CONECTOR DC, COM DUAS ENTRADAS DC (CONECTOR DC E POE-IN), TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 10 E 30 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 30 W E DE 10 W SEM ACESSÓRIOS, SISTEMA DE RESFRIAMENTO PASSIVO, DISPONDO DE POE-OUT PASSIVO PELA PORTA ETHER10, COM SAÍDA MÁXIMA DE 600 MA POR PORTA E TOTAL DE 600 MA, CONTANDO AINDA COM PORTA SERIAL RJ45, UMA PORTA USB 3.0 TIPO A COM CORRENTE MÁXIMA DE 1 A E SUPORTE A REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB, MONITORAMENTO DE TEMPERATURA DA PCB E DE TENSÃO, 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, UMA PORTA SFP PARA FIBRA ÓPTICA, DIMENSÕES REAIS DE 20 DE ALTURA, 20 DE LARGURA E 20 DE PROFUNDIDADE, E GARANTIA DE 12 MESES.</p>			
20	<p>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PERSONALIZADAS, ADEQUADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM FITAS DE 9 MM E 12 MM DE LARGURA, POSSIBILITANDO A IMPRESSÃO EM DIFERENTES FORMATOS. COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: IMPRESSÃO EM ATÉ 2 LINHAS POR ETIQUETA; DIVERSOS ESTILOS DE FORMATAÇÃO, INCLUINDO NEGRITO, ITÁLICO, CONTORNO E SOMBRA; OPÇÃO DE IMPRESSÃO VERTICAL E FUNÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE TEXTO; BIBLIOTECA COM PELO MENOS 200 SÍMBOLOS PARA PERSONALIZAÇÃO DAS ETIQUETAS; TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO TEXTO ANTES DA IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO POR 4 PILHAS "AAA" OU ADAPTADOR DE ENERGIA COMPATÍVEIS (NÃO INCLUSOS); DEVE INCLUIR UMA FITA INICIAL PARA USO IMEDIATO; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; CAPACIDADE PARA IMPRIMIR MÚLTIPLAS CÓPIAS DE UMA MESMA ETIQUETA; DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE.</p>	1	R\$ 322,96	R\$ 322,96
21	<p>SCANNER ALTA DEMANDA CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM PROFUNDIDADE DE CORES: 48 BITS INTERNA / 2 BITS EXTERNA RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI (MÍNIMO) PÁGINAS POR MINUTO: 65 PPM (MÍNIMO) CICLO DIÁRIO: 6.000 (MÍNIMO) TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO COM RELEVO, CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM, CHEQUE CONECTIVIDADE: USB 2.0 DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CMOS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: MÍNIMO 80 FOLHAS TAMANHO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21 29,7) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 210 G/M SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX</p>	1	R\$ 3.462,44	R\$ 3.462,44



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO			
22	SOPRADOR E ASPIRADOR DE AR PORTÁTIL, SEM FIO, COM FUNÇÃO 2 EM 1 (SOPRADOR E ASPIRADOR), MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO E FLUXO DE AR COM POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 400 W OU DESEMPENHO EQUIVALENTE E VELOCIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 40.000 RPM OU EQUIVALENTE, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM TENSÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 21 V OU EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: DUAS BATERIAS, UM CARREGADOR COMPATÍVEL, SACO DE ARMAZENAMENTO, TUBO COLETOR, BICO DE SUÇÃO LARGO, BICO DE SUÇÃO ESTREITO E UMA MANGUEIRA LARGA COM ENCAIXES, SENDO INDICADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM GERAL.	1	R\$ 347,72	R\$ 347,72
23	SSD DE 480 GB SATA III LEITURA MÍNIMA 540 MB/S GRAVAÇÃO 500 MB/S.	20	R\$ 627,78	R\$ 12.555,60
24	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT GERENCIÁVEL DETALHES TÉCNICOS RJ45 10/100MBPS, 2 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS E 2 SLOTS SFP GIGABIT - ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, INCLUINDO VLAN 802.1Q, SEGURANÇA DE PORTA E CONTROLE DE TEMPESTADE, AJUDAM A PROTEGER O INVESTIMENTO NA ÁREA DA LAN L2/L3/L4 QOS E SNOOPING IGMP OTIMIZAM A APLICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO MODOS GERENCIADOS PELA WEB / CLI, SNMP, RMON TRAZEM RECURSOS DE GERENCIAMENTO ABUNDANTES RECURSOS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.31, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. - INTERFACE 48 PORTAS RJ45 DE 10/100MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 SLOTS GIGABIT SFP MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO SE OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF - QUANTIDADE DE FANS SEM VENTONHA - FONTE DE ENERGIA 100~240VAC, 50/60HZ SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT GERENCIÁVEL DETALHES TÉCNICOS RJ45 10/100MBPS, 2 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS E 2 SLOTS SFP GIGABIT ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, INCLUINDO VLAN 802.1Q, SEGURANÇA DE PORTA E CONTROLE DE TEMPESTADE, AJUDAM A PROTEGER O INVESTIMENTO NA ÁREA DA LAN L2/L3/L4 QOS E SNOOPING IGMP OTIMIZAM A APLICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO MODOS GERENCIADOS PELA WEB / CLI, SNMP, RMON TRAZEM RECURSOS DE GERENCIAMENTO	3	R\$ 2.244,62	R\$ 6.733,86



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	ABUNDANTES RECURSOS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.31, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. - INTERFACE 48 PORTAS RJ45 DE 10/100MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 SLOTS GIGABIT SFP MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO SE OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF - QUANTIDADE DE FANS SEM VENTONHA FONTE DE ENERGIA 100~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 15,3 W (220 V / 50 HZ) DIMENSÕES (L X D X A) 17,3 7,1 1,7 POL. (440* 180 44 MM) DESEMPENHO - LARGURA DE BANDA / BACKPLANE 17,6 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 13.1MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K - MOLDURA JUMBO 10KB CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE QUALIDADE DE SERVIÇO SUPORTE 802.1P COS / DSCP PRIORIDADE SUPORTE 4 FILAS DE PRIORIDADE - AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP + WRR LIMITE DE VELOCIDADE BASEADO EM PORTA / FLUXO VOZ VLAN RECURSOS L2 SNOOPING IGMP V1/V2/V3 802.3AD LACP (ATÉ 6 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 4 PORTAS POR GRUPO) - SPANNING TREE STP/RSTP / MSTP FILTRAGEM DE BPDU/GUARD TC/ ROOT PROTECT - DETECÇÃO DE LOOPBACK 802.3X CONTROLE DE FLUXO VLAN SUPORTA ATÉ 512 VLANS SIMULTANEAMENTE (FORA DE IDS DE VLAN DE 4K) LISTA DE CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE PACOTES L2~L4 COM BASE NO ENDEREÇO MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP/UDP SEGURANÇA DE PORTA SSH V1/V2 SSL V2/V3/TLSV1 SEGURANÇA DE PORTA / MULTICAST / DESCONHECIDO-UNICAST CONTROLE DE TEMPESTADES GESTÃO GERENCIAMENTO DE GUI E CLI BASEADO NA WEB SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICOS E MIBS PRIVADOS (GRUPOS 1, 2, 3, 9) MONITORAMENTO DE CPU - ESPELHAMENTO DE PORTA - ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB SYSTEM DIAGNÓSTICO: VCT SYSLOG & MIBS PÚBLICO			
25	TECLADO CONEXÃO:USB, ABNT2 ATALHO MULTIMÍDIA, COMPRIMENTO DO CABO:1,80 M TIPO COM FIO.	50	R\$ 56,06	R\$ 2.803,00
TOTAL GERAL				R\$ 355.531,55



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A contratação destinada à aquisição de equipamentos de informática foi analisada sob a ótica do parcelamento do objeto, conforme dispõe o art. 7º, inciso VII, e o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica, ampliação da competitividade e eficiência na gestão contratual.

8.2. O objeto da contratação compreende bens de natureza distinta, tais como computadores de mesa (desktops), notebooks, monitores, materiais de informática de consumo e equipamentos de infraestrutura de rede (roteadores, switches, racks e access points), os quais, embora integrados à solução tecnológica como um todo, não configuram sistema único e indivisível, podendo ser fornecidos por diferentes fornecedores especializados, sem prejuízo à funcionalidade, compatibilidade ou desempenho da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Cacoal.

8.3. Dessa forma, o parcelamento do objeto em itens ou grupos de itens mostra-se tecnicamente viável, uma vez que permite a aquisição segmentada conforme as especificidades de cada equipamento, respeitando padrões técnicos mínimos previamente definidos, sem comprometer a integração entre os componentes.

8.4. Sob o aspecto econômico, o parcelamento revela-se vantajoso, pois favorece a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diferentes portes e especialidades, inclusive do mercado local e regional, o que potencializa a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Ademais, o parcelamento reduz o risco de concentração de mercado e possibilita melhor aproveitamento das condições ofertadas para cada tipo de item.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente à demanda disposta.

X - ALINHAMENTO COM PAC

10.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA de 2026, conforme art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133 de 2021, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

10.2. Registra-se que, embora alguns itens não estejam originalmente previstos no PCA ou constem com quantitativos distintos, o Estudo Técnico Preliminar realizado identificou a necessidade de adequação das quantidades para melhor atendimento das demandas institucionais. Dessa forma, o PCA será devidamente ajustado antes da contratação para refletir as necessidades efetivamente apuradas no planejamento da contratação.

10.3. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos recursos consignados à Câmara Municipal de Cacoal conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: 01.001.01.031.0002.2001 - Gestão Administrativa - CMC; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.9.0.52.00 Material Permanente.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A aquisição de equipamentos de informática tem como resultado pretendido a melhoria do desempenho institucional da Câmara Municipal de Cacoal, por meio do fortalecimento da infraestrutura tecnológica e da modernização dos postos de trabalho.

11.2. Espera-se alcançar maior economicidade, com redução de custos decorrentes de manutenções frequentes, falhas operacionais e contratações emergenciais, bem como melhor gestão do ciclo de vida dos equipamentos e maior previsibilidade orçamentária.

11.3. Quanto à eficiência e eficácia, pretende-se reduzir o tempo de execução das atividades administrativas e legislativas, minimizar interrupções por problemas tecnológicos e aumentar a disponibilidade operacional dos equipamentos, contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos humanos.

11.4. No âmbito dos recursos materiais e financeiros, a contratação permitirá aquisições conforme a real necessidade, evitando desperdícios, superdimensionamento e imobilização excessiva de recursos públicos.

11.5. Por fim, com a modernização da infraestrutura de rede, busca-se maior estabilidade, velocidade e confiabilidade da conectividade, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

XII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não foi identificado a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição de equipamentos e materiais de informática pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo do ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte.

13.2. Nesse contexto, a substituição de equipamentos obsoletos pode resultar no aumento da geração de resíduos eletrônicos, os quais contêm componentes que, se descartados de forma inadequada, podem ocasionar contaminação do solo e da água. Para mitigar esse impacto, deve ser adotada a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando-se o reaproveitamento, a doação ou a reciclagem de equipamentos e componentes sempre que possível, bem como o encaminhamento dos resíduos eletrônicos a empresas ou programas especializados em logística reversa.

13.3. Ademais, o uso contínuo dos equipamentos de informática pode acarretar aumento no consumo de energia elétrica, com reflexos tanto sobre os recursos naturais quanto sobre os custos operacionais da Administração. Como medidas mitigadoras, serão priorizados equipamentos com maior eficiência energética, adotadas configurações de economia de energia nos sistemas e promovida a orientação dos usuários quanto ao uso racional dos equipamentos, de modo a reduzir os impactos ambientais e assegurar o uso sustentável dos recursos públicos.

XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

14.2. Diante do exposto, **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

XV – ASSINATURAS



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Cacoal/RO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO BOSCO RICARDO JÚNIOR
Diretor de Informática

ALICE DAVID DA SILVA
Membro de Equipe de Apoio



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO – ANÁLISE DOS RISCOS

ESCALA DE PROBABILIDADES

Frequência	Significado
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Frequente	O Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

Impacto	Significado
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Descrição / Impacto	Probabilidade	Consequência	Nível de Risco	Medidas de Prevenção	Medidas de Contingência
Levantamento inadequado da demanda	Aquisição de equipamentos em quantidade ou especificação incompatível com a real necessidade do órgão.	Eventual	Relevante	Médio	Levantamento prévio junto aos setores demandantes e à área de TI.	Ajuste de quantitativos em futuras contratações ou realocação interna.
Especificações técnicas inadequadas	Definição de requisitos excessivos ou insuficientes, restringindo a competitividade ou comprometendo o desempenho.	Eventual	Relevante	Médio	Elaboração do Termo de Referência com apoio técnico especializado.	Revisão das especificações antes da publicação do edital.
Pesquisa de preços defasada	Valores de referência incompatíveis com o mercado, gerando risco de licitação fracassada ou sobrepreço.	Rara	Relevante	Médio	Pesquisa de preços atualizada e diversificada.	Reavaliação da pesquisa e republicação do certame.
Incompatibilidade com infraestrutura existente	Equipamentos adquiridos não compatíveis com rede elétrica, lógica ou sistemas existentes.	Rara	Relevante	Médio	Análise técnica prévia da infraestrutura do órgão.	Adequação pontual da infraestrutura ou substituição do equipamento.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco	Descrição/ Impacto	Probabilidade	Consequência	Nível de Risco	Medidas de Prevenção	Medidas de Contingência
Baixa competitividade no certame	Pouca participação de fornecedores, comprometendo a economicidade.	Rara	Relevante	Médio	Divulgação adequada e especificações não restritivas.	Repetição do certame com ajustes no edital.
Contratação de fornecedor sem capacidade técnica	Empresa sem estrutura para fornecimento, garantia ou suporte técnico.	Rara	Relevante	Médio	Exigência de habilitação técnica e regularidade fiscal.	Inabilitação e convocação do próximo colocado.
Propostas com preços inexequíveis	Risco de descumprimento contratual por inviabilidade econômica.	Eventual	Relevante	Médio	Análise criteriosa da exequibilidade das propostas.	Desclassificação da proposta e convocação do próximo licitante.
Falhas na formalização contratual	Cláusulas omissas quanto a prazos, garantias ou responsabilidades.	Raríssima	Relevante	Médio	Revisão jurídica e administrativa do contrato.	Aditamento contratual para correção das falhas.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Risco	Descrição / Impacto	Probabilidade	Consequência	Nível de Risco	Medidas de Prevenção	Medidas de Contingência
Atraso na entrega dos equipamentos	Comprometimento das atividades administrativas do órgão.	Eventual	Relevante	Médio	Definição clara de prazos e acompanhamento da execução.	Aplicação de penalidades e reprogramação da entrega.
Fornecimento de equipamentos em desacordo com o contratado	Entrega de produtos com especificações inferiores ou diferentes.	Rara	Relevante	Médio	Fiscalização técnica no recebimento dos bens.	Recusa do material e exigência de substituição.
Falhas ou defeitos nos equipamentos adquiridos	Interrupção de serviços e aumento de custos com manutenção.	Eventual	Relevante	Médio	Exigência de garantia mínima e assistência técnica.	Acionamento da garantia e substituição dos equipamentos.
Ausência de suporte técnico ou garantia efetiva	Dificuldade na manutenção e correção de falhas.	Rara	Relevante	Médio	Previsão contratual clara sobre garantia e suporte.	Aplicação de sanções e acionamento dos mecanismos contratuais.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO II CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação. Encerrada a fase de lances e negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará dos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, o envio da Documentação de Habilitação exclusivamente via Sistema, observado o prazo limite de até 02 (duas) horas, conforme descrito no preâmbulo deste edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade do(s) sócio(s) administrador (es) da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto Social, Contrato Social ou sua consolidação e posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, Estatuto Social, acompanhado da ata de eleição de sua atual Administração, registrados e publicados;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, se participar em regime de Consórcio.

DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativo e dentro do ramo de atividade do objeto licitado;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará de Funcionamento/Localização);
- h) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, Seguridade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND Federal);
- i) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei (CND Estadual);



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade (CND Municipal);
- k) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da CF/1988 ou outra equivalente na forma da Lei;
- l) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou outra equivalente na forma da Lei.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- m) Prova da inexistência de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante.

i. Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n. 11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admitido ainda o BP elaborado via SPED.

O Balanço Patrimonial deverá possuir:

i. Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

ii. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade (podem ser assinados digitalmente);

iii. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

iv. Será admitido como válido e na forma da Lei, o Balanço via SPED.

v. A data limite de apresentação do BP do Exercício Financeiro anterior é 30 de abril do ano subsequente, conforme art. 1.078 do Código Civil.

vi. Para empresas que fazem uso do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a data limite é 31 de maio do ano subsequente conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- o) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos, admitindo-se a comprovação de quantitativo mínimo de até 10% (dez por cento) dos itens licitados, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÕES: (Modelo: Anexo V. Já disponível no sistema LicitaNet)
Já disponível no menu de relatórios do sistema Licitanet;

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art.43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital. O uso de documento falso para fraudar o caráter competitivo de uma licitação está previsto no tipo penal do artigo 155 da Lei das Licitações, Lei 14.133/21.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60(sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na certidão apresentada pela empresa.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO III - ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ACCESS POINT WI-FI 6 (802.11AX) PARA USO INTERNO (INDOOR) , COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TECNOLOGIA WI-FI 6 (PADRÃO IEEE 802.11AX), OPERAÇÃO EM BANDA DUPLA (2,4 GHZ E 5 GHZ), SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS MU-MIMO 4X4:4 EM BANDA DUPLA E DL/UL OFDMA, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA SEM FIO AGREGADA MÍNIMA DE 3,55 GBPS E TAXA DE TRANSFERÊNCIA AGREGADA COM FIO MÍNIMA DE 3,5 GBPS, COBERTURA MÍNIMA DE ATÉ 175 METROS EM AMBIENTE ABERTO E CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 750 DISPOSITIVOS CLIENTES WI-FI SIMULTÂNEOS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA ETHERNET 1 GIGABIT E 01 (UMA) PORTA ETHERNET 2,5 GIGABIT; ALIMENTAÇÃO POR POWER OVER ETHERNET (POE), COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE POE OU POE+ E SISTEMA DE AUTOADAPTAÇÃO DE ENERGIA CONFORME O PADRÃO DE ALIMENTAÇÃO DETECTADO; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE SEGURANÇA COMO INICIALIZAÇÃO SEGURA (SECURE BOOT) COM PROTEÇÃO CONTRA ADULTERAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO E BLOQUEIO DE CONTROLE POR ASSINATURAS DIGITAIS, CERTIFICADO DE SEGURANÇA EXCLUSIVO POR DISPOSITIVO, SUPORTE À AUTENTICAÇÃO BASEADA EM CERTIFICADOS X.509 E CRIPTOGRAFIA TLS DE PONTA A PONTA EM NÍVEL BANCÁRIO; DEVERÁ PERMITIR GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE NÍVEL EMPRESARIAL POR MEIO DE PLATAFORMA EM NUVEM (CLOUD MANAGER) OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, COM INTERFACE DE GERENCIAMENTO ACESSÍVEL POR NAVEGADOR WEB E APLICATIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID E IOS, POSSIBILITANDO MONITORAMENTO DE REDE, PONTOS DE ACESSO E CLIENTES EM TEMPO REAL, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DETALHADOS POR REDE, PONTO DE ACESSO E CLIENTE, MANUTENÇÃO DE HISTÓRICO DE DADOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS E EMISSÃO DE ALERTAS E NOTIFICAÇÕES EM TEMPO REAL; DEVERÁ SUPORTAR A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO, INCLUINDO LISTA BRANCA (WHITELIST), LISTA NEGRA (BLACKLIST) E POLÍTICAS BASEADAS EM HORÁRIO, BEM COMO DEFINIÇÃO DE REGRAS DE LARGURA DE BANDA POR CLIENTE E GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E PRIVILÉGIOS; DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 16 SSIDS POR PONTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAR APLICATIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA REDE; COMO MODELOS DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTES TÉCNICOS PODERÃO SER CONSIDERADOS: UBIQUITI UNIFI U6+, GRANDSTREAM GWN7662 (WI-FI 6) E UBIQUITI UNIFI U7-LITE.	12	R\$ 86,88	R\$ 10.642,56
2	BATERIA DE LÍTIU 3V PADRÃO 2032	35	R\$ 5,27	R\$ 184,45
3	CABO VGA X VGA MACHO COM NO MÍNIMO 1,80 METRO	30	R\$ 21,94	R\$ 658,20
4	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6 CONTENDO 305 METROS	2	R\$ 1.021,65	R\$ 2.043,30
5	COMPUTADOR TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO (12-CORE, 20-THREAD, CACHE DE 25MB, 2.1GHZ ATÉ 4.8GHZ) OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (1X16GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 TECLADO ABNT2, USB COM FIO; MOUSE ÓPTICO DE 3 BOTÕES USB COM FIO; GABINETE COM ENTRADAS MÍNIMAS: PORTAS E SLOTS FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA COMBINADA 3. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO TRASEIRA: 5. SAÍDA DE LINHA 6. HDMI 1.48 7. VGA 8. 2 PORTAS	16	R\$ 6.496,99	R\$ 103.951,84



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 10. SLOTS DE EXPANSÃO 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12. RJ-45 13. ANEL PARA CADEADO OBS: (A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITOS NO CAMPO MARCA DA PROPOSTA O TERMO "MARCA PRÓPRIA). 14. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
6	COMPUTADOR TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO (12-CORE, 20-THREAD, CACHE DE 25MB, 2.1GHZ ATÉ 4.8GHZ) OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (1X16GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 TECLADO ABNT2, USB COM FIO; MOUSE ÓPTICO DE 3 BOTÕES USB COM FIO; GABINETE COM ENTRADAS MÍNIMAS: PORTAS E SLOTS FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA COMBINADA 3. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO TRASEIRA: 5. SAÍDA DE LINHA 6. HDMI 1.48 7. VGA 8. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 10. SLOTS DE EXPANSÃO 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12. RJ-45 13. ANEL PARA CADEADO OBS: (A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITOS NO CAMPO MARCA DA PROPOSTA O TERMO "MARCA PRÓPRIA). 14. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)	5	R\$ 6.496,99	R\$ 32.484,95
7	COMPUTADOR TIPO 2 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO (4-CORE, 8-THREAD, CACHE DE 12MB, 3.3GHZ ATÉ 4.3GHZ) PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64G (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 TECLADO ABNT2, USB COM FIO; MOUSE ÓPTICO DE 3 BOTÕES USB COM FIO; GABINETE COM ENTRADAS MÍNIMAS: PORTAS E SLOTS FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA COMBINADA 3.2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO TRASEIRA: 5. SAÍDA DE LINHA 6. HDMI 1.4B 7. VGA 8. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 10. SLOTS DE EXPANSÃO 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12. RJ-45 13. ANEL PARA CADEADO OBS: (A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITOS NO CAMPO MARCA DA PROPOSTA O TERMO "MARCA PRÓPRIA"); 14. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11	7	R\$ 4.857,26	R\$ 34.000,82
8	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO COM DIMENSÕES DE 9MM A 12MM MÍNIMO DE 7 METROS, COMPATÍVEL COM ROTULADOR ELETRÔNICO REFERENTE O ITEM 20	20	R\$ 20,14	R\$ 402,80
9	FONTE ATX 24 PINOS DE 500 WATTS REAL CERTIFICAÇÃO 80 PLUS.	21	R\$ 262,91	R\$ 5.521,11
10	JOGO DE FERRAMENTAS DESTINADO A REPAROS DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES, COMPOSTO POR PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CRV DE ALTA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24,3 X 14,8 X 5,2 CM (9,57 X 5,83 X 2,05 POL), CONTENDO 120 X BROCAS DE CHAVE DE FENDA DE PRECISÃO, 8 X TRIÂNGULOS PLÁSTICOS, 2 X PÉS DE CABRA CURTOS, 1 X ALMOFADA MAGNÉTICA, 1 X VENTOSA COM PINO DE CARTÃO, 1 X PÉ DE CABRA RETO DE FERRO, 1 X PÉ DE CABRA LARGO, 1 X PÉ DE CABRA PEQUENO, 1 X MANGUEIRA DE EXTENSÃO, 1 X HASTE DE EXTENSÃO, 1 X ALÇA, 1 X PINÇA, 1 X MAGNETIZADOR, 1 X PANO DE LIMPEZA E 1 X ESCOVA DE LIMPEZA, SENDO INDICADO PARA MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL.	1	R\$ 152,75	R\$ 152,75



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

11	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS IP: 40 TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 10°C -50°C MAX. 80% UMIDADE TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C -40°C MÁX. 80% UMIDADE ALTITUDE: 2000 M RECEPTOR: 6F22/9 V EMISSOR: 6F22/9 V CLASSE DE POLUIÇÃO: 2 DISTÂNCIA DO SINAL: 300 M CLASSE DE SEGURANÇA: IEC61010-1600V CATIII VERIFICA CIRCUITOS QUEBRADOS, ABERTOS, CRUZADOS E CURTO-CIRCUITOS; TESTA O NÍVEL DA LINHA, POLARIDADES POSITIVAS E NEGATIVAS; TESTA O STATUS DE FUNCIONAMENTO DA LINHA TELEFÔNICA (OCIOSO, TOQUE E FORA DO GANCHO) E VERIFICA A LINHA TIP E RING; VERIFICA A CONTINUIDADE DO CABO. MODELO DE REFERÊNCIA: LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 300M BUMAFER	3	R\$ 147,89	R\$ 443,67
12	MONITOR PARA COMPUTADOR , TAMANHO TELA DE 23 A 24 POLEGADAS, TIPO DE TELA LED COM TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO FOSCA, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULLHD, AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT,, DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI NA CAIXA. OBS: (NÃO SERÃO ACEITOS ACESSÓRIOS PARA ROTAÇÃO DA TELA DO TIPO (SUPORTE ARTICULADO).	56	R\$ 734,32	R\$ 41.121,92
13	MOUSE 02 BOTÕES , BOTÃO ROLAGEM (SCROLL), ÓPTICO COM CONEXÃO USB.	50	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
14	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: TELA: 4,5 POLEGADAS; MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DA BATERIA: 200 MAH (2 HORAS COM CARGA COMPLETA, FUNCIONAMENTO BH; FAIXA DE CORRENTE DC/AC 6A-10A; FAIXA DE TENSÃO DC/AC 6V 600V; FAIXA DE RESISTÊNCIA: 600 60 M; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10-10 MHz; FAIXA DO CAPACITÂNCIA 10NF 60MF	2	R\$ 195,54	R\$ 391,08
15	NOTEBOOK TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TELA FULL HD DE 15.6" 1920X1080 ANTIRREFLEJO PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 11ª GERAÇÃO, CACHE DE 12 MB, ATÉ 4.7 GHZ OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. MEMÓRIA DE 16 GB DDR4, 2666MHZ; ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB; PLACA DE VÍDEO GRÁFICA DEDICADA COM MEMÓRIA GRÁFICA GDDR5 DE 4 GB. PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) INTEGRADA, CASO NÃO O TENHA A LICITANTE DEVERÁ FORNECER ADAPTADOR USB PARA RJ45 GIGABIT DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PORTAS & SLOTS: 1. LEITOR DE CARTÃO SD 2. USB 2.0 3. CONECTOR DE ÁUDIO 4. TOMADA DE ENERGIA 5. PORTA HDMI 1.4 6. USB 2.0 7. 2 USB 3.2. 8. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO LOQ, ACER NITRO V15.	6	R\$ 5.349,76	R\$ 32.098,56
16	NOTEBOOK TIPO 2 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TELA FULL HD DE 15.6" 1920 X 1080 ANTIRREFLEXO. PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 11ª GERAÇÃO 4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB 2 SLOTS SODIMM ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PLACA DE VÍDEO INTEGRADA PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) INTEGRADA, CASO NÃO O TENHA A LICITANTE DEVERÁ FORNECER ADAPTADOR USB PARA RJ45 GIGABIT DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PORTAS & SLOTS: 1. LEITOR DE CARTÃO SD 2. USB 2.0 3. CONECTOR DE ÁUDIO* 4. TOMADA DE ENERGIA 5. PORTA HDMI 1.4** 6. USB 2.0 7. 2 USB 3.2. 8. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 15, ACER ASPIRE GO 15.	14	R\$ 3.478,53	R\$ 48.699,42
17	PACOTE DE CONECTOR RJ45 CAT 6 CONTENDO 100 UNIDADES.	10	R\$ 51,20	R\$ 512,00
18	PATCH PANEL GIGA 10/100/1000 48 PORTAS CAT6 . CARACTERÍSTICAS: MODELO PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TIPO DE PORTA: RJ45, QUANTIDADE DE PORTAS: 48, CATEGORIA DO CABO DE REDE: CATEGORIA 6, QUANTIDADE DE CANAIS: 48	2	R\$ 385,61	R\$ 771,22



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

19	<p>RACK DE PISO PADRÃO 19" – 44U. RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS, ALTURA ÚTIL DE 44U, COM ESTRUTURA MONOBLOCO, DESTINADO À ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E TELECOMUNICAÇÕES. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO MONOBLOCO, COM MARCAÇÃO DE UNIDADES (U) NOS PLANOS DE FIXAÇÃO; COMPATÍVEL COM PADRÃO DE MONTAGEM 19" (EIA-310); PORTAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; TETO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, DOTADO DE SISTEMA PERFURADO (BERÇO) PARA ORGANIZAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CABOS, PERMITINDO ADEQUADO RAIOS DE CURVATURA E EVITANDO ESTRANGULAMENTO; BASE EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM ABERTURAS FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS PARA PASSAGEM DE CABOS, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PISO ELEVADO; PÉS NIVELADORES OU FIXADORES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; ABERTURAS LATERAIS ADICIONAIS PARA ROTEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS; SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS: GUIAS DE CABOS LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DAS GUIAS EM MATERIAL PLÁSTICO, VISANDO PROTEÇÃO DOS CABOS; PRESENÇA DE PERFIL CENTRAL PARA AMARRAÇÃO DE CABOS; CAPACIDADE MÍNIMA POR GUIA: ATÉ 2.365 CABOS CATEGORIA 5E; OU ATÉ 1.710 CABOS CATEGORIA 6; OU ATÉ 830 CABOS CATEGORIA 6A; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; DIMENSÕES: ALTURA: ENTRE 2100 MM E 2150 MM; LARGURA MÍNIMA: 800 MM; PROFUNDIDADE: ENTRE 1000 MM E 1200 MM</p>	1	R\$ 9.457,94	R\$ 9.457,94
20	<p>ROTEADOR ROUTEBOARD, NA COR PRETA, COM 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, BASEADO EM ARQUITETURA ARM DE 32 BITS, EQUIPADO COM CPU IPQ-8064 DE DOIS NÚCLEOS, COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1,4 GHZ, OPERANDO COM SISTEMA ROUTEROS, NÍVEL DE LICENÇA 5, POSSUINDO 1 GB DE MEMÓRIA RAM E 128 MB DE ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA NAND, PROJETADO PARA OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES ENTRE -20 °C E 70 °C, COM MTBF APROXIMADO DE 200.000 HORAS A 25 °C, ALIMENTADO POR POE PASSIVO OU CONECTOR DC, COM DUAS ENTRADAS DC (CONECTOR DC E POE-IN), TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 10 E 30 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 30 W E DE 10 W SEM ACESSÓRIOS, SISTEMA DE RESFRIAMENTO PASSIVO, DISPONDO DE POE-OUT PASSIVO PELA PORTA ETHER10, COM SAÍDA MÁXIMA DE 600 MA POR PORTA E TOTAL DE 600 MA, CONTANDO AINDA COM PORTA SERIAL RJ45, UMA PORTA USB 3.0 TIPO A COM CORRENTE MÁXIMA DE 1 A E SUPORTE A REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB, MONITORAMENTO DE TEMPERATURA DA PCB E DE TENSÃO, 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, UMA PORTA SFP PARA FIBRA ÓPTICA, DIMENSÕES REAIS DE 20 DE ALTURA, 20 DE LARGURA E 20 DE PROFUNDIDADE.</p>	2	R\$ 2.349,94	R\$ 4.699,88
21	<p>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PERSONALIZADAS, ADEQUADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM FITAS DE 9 MM E 12 MM DE LARGURA, POSSIBILITANDO A IMPRESSÃO EM DIFERENTES FORMATOS. COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: IMPRESSÃO EM ATÉ 2 LINHAS POR ETIQUETA; DIVERSOS ESTILOS DE FORMATAÇÃO, INCLUINDO NEGRITO, ITÁLICO, CONTORNO E SOMBRA; OPÇÃO DE IMPRESSÃO VERTICAL E FUNÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE TEXTO; BIBLIOTECA COM PELO MENOS 200 SÍMBOLOS PARA PERSONALIZAÇÃO DAS ETIQUETAS; TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO TEXTO ANTES DA IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO POR 4 PILHAS "AAA" OU ADAPTADOR DE ENERGIA COMPATÍVEIS (NÃO INCLUSOS); DEVE INCLUIR UMA FITA INICIAL PARA USO IMEDIATO; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA;</p>	1	R\$ 322,96	R\$ 322,96



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	CAPACIDADE PARA IMPRIMIR MÚLTIPLAS CÓPIAS DE UMA MESMA ETIQUETA; DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE.			
22	SCANNER ALTA DEMANDA CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM PROFUNDIDADE DE CORES: 48 BITS INTERNA / 2 BITS EXTERNA RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI (MÍNIMO) PÁGINAS POR MINUTO: 65 PPM (MÍNIMO) CICLO DIÁRIO: 6.000 (MÍNIMO) TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO COM RELEVO, CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM, CHEQUE CONECTIVIDADE: USB 2.0 DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CMOS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: MÍNIMO 80 FOLHAS TAMANHO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21 29,7) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 210 G/M SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V).	1	R\$ 3.462,44	R\$ 3.462,44
23	SOPRADOR E ASPIRADOR DE AR PORTÁTIL, SEM FIO, COM FUNÇÃO 2 EM 1 (SOPRADOR E ASPIRADOR), MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO E FLUXO DE AR COM POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 400 W OU DESEMPENHO EQUIVALENTE E VELOCIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 40.000 RPM OU EQUIVALENTE, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTHIO COM TENSÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 21 V OU EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DOS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: DUAS BATERIAS, UM CARREGADOR COMPATÍVEL, SACO DE ARMAZENAMENTO, TUBO COLETOR, BICO DE SUÇÃO LARGO, BICO DE SUÇÃO ESTREITO E UMA MANGUEIRA LARGA COM ENCAIXES, SENDO INDICADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM GERAL.	1	R\$ 347,72	R\$ 347,72
24	SSD DE 480 GB SATA III LEITURA MÍNIMA 540 MB/S GRAVAÇÃO 500 MB/S.	20	R\$ 627,78	R\$ 12.555,60
25	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT GERENCIÁVEL DETALHES TÉCNICOS RJ45 10/100MBPS, 2 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS E 2 SLOTS SFP GIGABIT - ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, INCLUINDO VLAN 802.1Q, SEGURANÇA DE PORTA E CONTROLE DE TEMPESTADE, AJUDAM A PROTEGER O INVESTIMENTO NA ÁREA DA LAN L2/L3/L4 QOS E SNOOPING IGMP OTIMIZAM A APLICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO MODOS GERENCIADOS PELA WEB / CLI, SNMP, RMON TRAZEM RECURSOS DE GERENCIAMENTO ABUNDANTES RECURSOS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.31, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. - INTERFACE 48 PORTAS RJ45 DE 10/100MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 SLOTS GIGABIT SFP MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO SE OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF - QUANTIDADE DE FANS SEM VENTONINHA - FONTE DE ENERGIA 100~240VAC, 50/60HZ SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT GERENCIÁVEL DETALHES TÉCNICOS RJ45 10/100MBPS, 2 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS E 2 SLOTS SFP GIGABIT ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, INCLUINDO VLAN 802.1Q, SEGURANÇA DE PORTA E CONTROLE DE TEMPESTADE, AJUDAM A PROTEGER O INVESTIMENTO NA ÁREA DA LAN L2/L3/L4 QOS E SNOOPING IGMP OTIMIZAM A APLICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO MODOS GERENCIADOS PELA WEB / CLI, SNMP, RMON TRAZEM RECURSOS DE GERENCIAMENTO ABUNDANTES RECURSOS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.31, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. - INTERFACE 48 PORTAS RJ45 DE 10/100MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 SLOTS GIGABIT SFP MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO SE OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF - QUANTIDADE DE FANS SEM VENTONINHA FONTE DE ENERGIA 100~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 15,3 W (220 V / 50 HZ)	3	R\$ 2.244,62	R\$ 6.733,86



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	DIMENSÕES (L X D X A) 17,3 7,1 1,7 POL. (440* 180 44 MM) DESEMPENHO - LARGURA DE BANDA / BACKPLANE 17,6 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 13.1MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K - MOLDURA JUMBO 10KB CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE QUALIDADE DE SERVIÇO SUPORTE 802.1P COS / DSCP PRIORIDADE SUPORTE 4 FILAS DE PRIORIDADE - AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP + WRR LIMITE DE VELOCIDADE BASEADO EM PORTA / FLUXO VOZ VLAN RECURSOS L2 SNOOPING IGMP V1/V2/V3 802.3AD LACP (ATÉ 6 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 4 PORTAS POR GRUPO) - SPANNING TREE STP/RSTP / MSTP FILTRAGEM DE BPDU/GUARD TC/ ROOT PROTECT - DETECÇÃO DE LOOPBACK 802.3X CONTROLE DE FLUXO VLAN SUPORTA ATÉ 512 VLANS SIMULTANEAMENTE (FORA DE IDS DE VLAN DE 4K) LISTA DE CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE PACOTES L2-L4 COM BASE NO ENDEREÇO MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP/UDP SEGURANÇA DE PORTA SSH V1/V2 SSL V2/V3/TLSV1 SEGURANÇA DE PORTA / MULTICAST / DESCONHECIDO-UNICAST CONTROLE DE TEMPESTADES GESTÃO GERENCIAMENTO DE GUI E CLI BASEADO NA WEB SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICOS E MIBS PRIVADOS (GRUPOS 1, 2, 3, 9) MONITORAMENTO DE CPU - ESPELHAMENTO DE PORTA - ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB SYSTEM DIAGNÓSTICO: VCT SYSLOG & MIBS PÚBLICO.			
26	TECLADO CONEXÃO USB, ABNT2 ATALHO MULTIMÍDIA, COMPRIMENTO DO CABO:1,80 M TIPO COM FIO.	50	R\$ 56,06	R\$ 2.803,00
TOTAL GERAL				R\$ 355.531,55

O valor estimado da possível futura contratação perfaz de **R\$ 355.531,55 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais com cinquenta e cinco centavos)**.

Atenção: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar apenas dos itens de seu interesse.

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos ITENS/LOTES de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do ITEM, do LOTE, ou GLOBAL, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

PROCESSO Nº xxx /2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACCESS POINT WI-FI 6 (802.11AX) PARA USO INTERNO (INDOOR), COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TECNOLOGIA WI-FI 6 (PADRÃO IEEE 802.11AX), OPERAÇÃO EM BANDA DUPLA (2,4 GHZ E 5 GHZ), SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS MU-MIMO 4X4:4 EM BANDA DUPLA E DL/UL OFDMA, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA SEM FIO AGREGADA MÍNIMA DE 3,55 GBPS E TAXA DE TRANSFERÊNCIA AGREGADA COM FIO MÍNIMA DE 3,5 GBPS, COBERTURA MÍNIMA DE ATÉ 175 METROS EM AMBIENTE ABERTO E CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 750 DISPOSITIVOS CLIENTES WI-FI SIMULTÂNEOS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA ETHERNET 1 GIGABIT E 01 (UMA) PORTA ETHERNET 2.5 GIGABIT; ALIMENTAÇÃO POR POWER OVER ETHERNET (POE), COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE POE OU POE+ E SISTEMA DE AUTOADAPTAÇÃO DE ENERGIA CONFORME O PADRÃO DE ALIMENTAÇÃO DETECTADO; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE SEGURANÇA COMO INICIALIZAÇÃO SEGURA (SECURE BOOT) COM PROTEÇÃO CONTRA ADULTERAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO E BLOQUEIO DE CONTROLE POR ASSINATURAS DIGITAIS, CERTIFICADO DE SEGURANÇA EXCLUSIVO POR DISPOSITIVO, SUPORTE À AUTENTICAÇÃO BASEADA EM CERTIFICADOS X.509 E CRIPTOGRAFIA TLS DE PONTA A PONTA EM NÍVEL BANCÁRIO; DEVERÁ PERMITIR GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE NÍVEL EMPRESARIAL POR MEIO DE PLATAFORMA EM NUVEM (CLOUD MANAGER) OU	12			



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	SOLUÇÃO EQUIVALENTE, COM INTERFACE DE GERENCIAMENTO ACESSÍVEL POR NAVEGADOR WEB E APLICATIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID E IOS, POSSIBILITANDO MONITORAMENTO DE REDE, PONTOS DE ACESSO E CLIENTES EM TEMPO REAL, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DETALHADOS POR REDE, PONTO DE ACESSO E CLIENTE, MANUTENÇÃO DE HISTÓRICO DE DADOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS E EMISSÃO DE ALERTAS E NOTIFICAÇÕES EM TEMPO REAL; DEVERÁ SUPORTAR A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO, INCLUINDO LISTA BRANCA (WHITELIST), LISTA NEGRA (BLACKLIST) E POLÍTICAS BASEADAS EM HORÁRIO, BEM COMO DEFINIÇÃO DE REGRAS DE LARGURA DE BANDA POR CLIENTE E GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E PRIVILÉGIOS; DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 16 SSIDS POR PONTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAR APLICATIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA REDE; COMO MODELOS DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTES TÉCNICOS PODERÃO SER CONSIDERADOS: UBIQUITI UNIFI U6+, GRANDSTREAM GWN7662 (WI-FI 6) E UBIQUITI UNIFI U7-LITE.				
2	BATERIA DE LÍTIU 3V PADRÃO 2032	35			
3	CABO VGA X VGA MACHO COM NO MÍNIMO 1,80 METRO	30			
4	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6 CONTENDO 305 METROS	2			
5	COMPUTADOR TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO (12-CORE, 20-THREAD, CACHE DE 25MB, 2.1GHZ ATÉ 4.8GHZ) OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (1X16GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 TECLADO ABNT2, USB COM FIO; MOUSE ÓPTICO DE 3 BOTÕES USB COM FIO; GABINETE COM ENTRADAS MÍNIMAS: PORTAS E SLOTS FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA COMBINADA 3. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO TRASEIRA: 5. SAÍDA DE LINHA 6. HDMI 1.48 7. VGA 8. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 10. SLOTS DE EXPANSÃO 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12. RJ-45 13. ANEL PARA CADEADO OBS: (A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITOS NO CAMPO MARCA DA PROPOSTA O TERMO "MARCA PRÓPRIA). 14. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	16			
6	COMPUTADOR TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO (12-CORE, 20-THREAD, CACHE DE 25MB, 2.1GHZ ATÉ 4.8GHZ) OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (1X16GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 TECLADO ABNT2, USB COM FIO; MOUSE ÓPTICO DE 3 BOTÕES USB COM FIO; GABINETE COM ENTRADAS MÍNIMAS: PORTAS E SLOTS FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA COMBINADA 3. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO TRASEIRA: 5. SAÍDA DE LINHA 6. HDMI 1.48 7. VGA 8. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 10. SLOTS DE EXPANSÃO 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12. RJ-45 13. ANEL PARA	5			



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	CADEADO OBS: (A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITOS NO CAMPO MARCA DA PROPOSTA O TERMO "MARCA PRÓPRIA). 14. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)				
7	COMPUTADOR TIPO 2 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO (4-CORE, 8-THREAD, CACHE DE 12MB, 3.3GHZ ATÉ 4.3GHZ) PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64G (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 TECLADO ABNT2, USB COM FIO; MOUSE ÓPTICO DE 3 BOTÕES USB COM FIO; GABINETE COM ENTRADAS MÍNIMAS: PORTAS E SLOTS FRONTAL: 1. BOTÃO LIGA/DESLIGA 2. TOMADA COMBINADA 3.2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 4. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO TRASEIRA: 5. SAÍDA DE LINHA 6. HDMI 1.4B 7. VGA 8. 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A 10. SLOTS DE EXPANSÃO 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12. RJ-45 13. ANEL PARA CADEADO OBS: (A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, NÃO SERÃO ACEITOS NO CAMPO MARCA DA PROPOSTA O TERMO "MARCA PRÓPRIA"); 14. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11	7			
8	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO COM DIMENSÕES DE 9MM A 12MM MÍNIMO DE 7 METROS, COMPATÍVEL COM ROTULADOR ELETRÔNICO REFERENTE O ITEM 20	20			
9	FONTE ATX 24 PINOS DE 500 WATTS REAL CERTIFICAÇÃO 80 PLUS.	21			
10	JOGO DE FERRAMENTAS DESTINADO A REPAROS DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES, COMPOSTO POR PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CRV DE ALTA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24,3 X 14,8 X 5,2 CM (9,57 X 5,83 X 2,05 POL), CONTENDO 120 X BROCAS DE CHAVE DE FENDA DE PRECISÃO, 8 X TRIÂNGULOS PLÁSTICOS, 2 X PÉS DE CABRA CURTOS, 1 X ALMOFADA MAGNÉTICA, 1 X VENTOSA COM PINO DE CARTÃO, 1 X PÉ DE CABRA RETO DE FERRO, 1 X PÉ DE CABRA LARGO, 1 X PÉ DE CABRA PEQUENO, 1 X MANGUEIRA DE EXTENSÃO, 1 X HASTE DE EXTENSÃO, 1 X ALÇA, 1 X PINÇA, 1 X MAGNETIZADOR, 1 X PANO DE LIMPEZA E 1 X ESCOVA DE LIMPEZA, SENDO INDICADO PARA MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL.	1			
11	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS IP: 40 TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 10°C -50°C MAX. 80% UMIDADE TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C -40°C MÁX. 80% UMIDADE ALTITUDE: 2000 M RECEPTOR: 6F22/9 V EMISSOR: 6F22/9 V CLASSE DE POLUIÇÃO: 2 DISTÂNCIA DO SINAL: 300 M CLASSE DE SEGURANÇA: IEC61010-1600V CATIII VERIFICA CIRCUITOS QUEBRADOS, ABERTOS, CRUZADOS E CURTO-CIRCUITOS; TESTA O NÍVEL DA LINHA, POLARIDADES POSITIVAS E NEGATIVAS; TESTA O STATUS DE FUNCIONAMENTO DA LINHA TELEFÔNICA (OCIOSO, TOQUE E FORA DO GANCHO) E VERIFICA A LINHA TIP E RING; VERIFICA A CONTINUIDADE DO CABO. MODELO DE REFERÊNCIA: LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 300M BUMAFER	3			
12	MONITOR PARA COMPUTADOR , TAMANHO TELA DE 23 A 24 POLEGADAS, TIPO DE TELA LED COM TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO FOSCA, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULLHD, AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT,, DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI NA CAIXA.	56			



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	OBS: (NÃO SERÃO ACEITOS ACESSÓRIOS PARA ROTAÇÃO DA TELA DO TIPO (SUPORTE ARTICULADO).				
13	MOUSE 02 BOTÕES , BOTÃO ROLAGEM (SCROLL), ÓPTICO COM CONEXÃO USB.	50			
14	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: TELA: 4,5 POLEGADAS; MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DA BATERIA: 200 MAH (2 HORAS COM CARGA COMPLETA, FUNCIONAMENTO BH; FAIXA DE CORRENTE DC/AC 6A-10A; FAIXA DE TENSÃO DC/AC 6V 600V; FAIXA DE RESISTÊNCIA: 600 60 M; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10-10 MHz; FAIXA DO CAPACITÂNCIA 10NF 60MF	2			
15	NOTEBOOK TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TELA FULL HD DE 15.6" 1920X1080 ANTIRREFLEJO PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 11ª GERAÇÃO, CACHE DE 12 MB, ATÉ 4.7 GHZ OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. MEMÓRIA DE 16 GB DDR4, 2666MHZ; ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB; PLACA DE VÍDEO GRÁFICA DEDICADA COM MEMÓRIA GRÁFICA GDDR5 DE 4 GB. PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) INTEGRADA, CASO NÃO O TENHA A LICITANTE DEVERÁ FORNECER ADAPTADOR USB PARA RJ45 GIGABIT DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PORTAS & SLOTS: 1. LEITOR DE CARTÃO SD 2. USB 2.0 3. CONECTOR DE ÁUDIO 4. TOMADA DE ENERGIA 5. PORTA HDMI 1.4 6. USB 2.0 7. 2 USB 3.2. 8. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO LOQ, ACER NITRO V15.	6			
16	NOTEBOOK TIPO 2 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: TELA FULL HD DE 15.6" 1920 X 1080 ANTIRREFLEXO. PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 11ª GERAÇÃO 4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB 2 SLOTS SODIMM ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 PLACA DE VÍDEO INTEGRADA PLACA DE REDE GIGABIT (10/100/1000) INTEGRADA, CASO NÃO O TENHA A LICITANTE DEVERÁ FORNECER ADAPTADOR USB PARA RJ45 GIGABIT DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PORTAS & SLOTS: 1. LEITOR DE CARTÃO SD 2. USB 2.0 3. CONECTOR DE ÁUDIO* 4. TOMADA DE ENERGIA 5. PORTA HDMI 1.4** 6. USB 2.0 7. 2 USB 3.2. 8. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 15, ACER ASPIRE GO 15.	14			
17	PACOTE DE CONECTOR RJ45 CAT 6 CONTENDO 100 UNIDADES.	10			
18	PATCH PANEL GIGA 10/100/1000 48 PORTAS CAT6 . CARACTERÍSTICAS: MODELO PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TIPO DE PORTA: RJ45, QUANTIDADE DE PORTAS: 48, CATEGORIA DO CABO DE REDE: CATEGORIA 6, QUANTIDADE DE CANAIS: 48	2			
19	RACK DE PISO PADRÃO 19" – 44U. RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS, ALTURA ÚTIL DE 44U, COM ESTRUTURA MONOBLOCO, DESTINADO À ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E TELECOMUNICAÇÕES. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO MONOBLOCO, COM MARCAÇÃO DE UNIDADES (U) NOS PLANOS DE FIXAÇÃO; COMPATÍVEL COM PADRÃO DE MONTAGEM 19" (EIA-310); PORTAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; TETO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, DOTADO DE SISTEMA PERFURADO (BERÇO) PARA ORGANIZAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CABOS, PERMITINDO ADEQUADO RAIO DE CURVATURA E EVITANDO ESTRANGULAMENTO; BASE EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM ABERTURAS FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS PARA PASSAGEM DE CABOS, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PISO	1			



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	ELEVADO; PÉS NIVELADORES OU FIXADORES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; ABERTURAS LATERAIS ADICIONAIS PARA ROTEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS; SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS: GUIAS DE CABOS LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DAS GUIAS EM MATERIAL PLÁSTICO, VISANDO PROTEÇÃO DOS CABOS; PRESENÇA DE PERFIL CENTRAL PARA AMARRAÇÃO DE CABOS; CAPACIDADE MÍNIMA POR GUIA: ATÉ 2.365 CABOS CATEGORIA 5E; OU ATÉ 1.710 CABOS CATEGORIA 6; OU ATÉ 830 CABOS CATEGORIA 6A; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; DIMENSÕES: ALTURA: ENTRE 2100 MM E 2150 MM; LARGURA MÍNIMA: 800 MM; PROFUNDIDADE: ENTRE 1000 MM E 1200 MM				
20	ROTEADOR ROUTEBOARD , NA COR PRETA, COM 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, BASEADO EM ARQUITETURA ARM DE 32 BITS, EQUIPADO COM CPU IPQ-8064 DE DOIS NÚCLEOS, COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1,4 GHZ, OPERANDO COM SISTEMA ROUTEROS, NÍVEL DE LICENÇA 5, POSSUINDO 1 GB DE MEMÓRIA RAM E 128 MB DE ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA NAND, PROJETADO PARA OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES ENTRE - 20 °C E 70 °C, COM MTBF APROXIMADO DE 200.000 HORAS A 25 °C, ALIMENTADO POR POE PASSIVO OU CONECTOR DC, COM DUAS ENTRADAS DC (CONECTOR DC E POE-IN), TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 10 E 30 V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 30 W E DE 10 W SEM ACESSÓRIOS, SISTEMA DE RESFRIAMENTO PASSIVO, DISPONDO DE POE-OUT PASSIVO PELA PORTA ETHER10, COM SAÍDA MÁXIMA DE 600 MA POR PORTA E TOTAL DE 600 MA, CONTANDO AINDA COM PORTA SERIAL RJ45, UMA PORTA USB 3.0 TIPO A COM CORRENTE MÁXIMA DE 1 A E SUPORTE A REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB, MONITORAMENTO DE TEMPERATURA DA PCB E DE TENSÃO, 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, UMA PORTA SFP PARA FIBRA ÓPTICA, DIMENSÕES REAIS DE 20 DE ALTURA, 20 DE LARGURA E 20 DE PROFUNDIDADE.	2			
21	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PERSONALIZADAS, ADEQUADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM FITAS DE 9 MM E 12 MM DE LARGURA, POSSIBILITANDO A IMPRESSÃO EM DIFERENTES FORMATOS, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: IMPRESSÃO EM ATÉ 2 LINHAS POR ETIQUETA; DIVERSOS ESTILOS DE FORMATAÇÃO, INCLUINDO NEGRITO, ITÁLICO, CONTORNO E SOMBRA; OPÇÃO DE IMPRESSÃO VERTICAL E FUNÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE TEXTO; BIBLIOTECA COM PELO MENOS 200 SÍMBOLOS PARA PERSONALIZAÇÃO DAS ETIQUETAS; TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO TEXTO ANTES DA IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO POR 4 PILHAS "AAA" OU ADAPTADOR DE ENERGIA COMPATÍVEIS (NÃO INCLUSOS); DEVE INCLUIR UMA FITA INICIAL PARA USO IMEDIATO; FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; CAPACIDADE PARA IMPRIMIR MÚLTIPLAS CÓPIAS DE UMA MESMA ETIQUETA; DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE.	1			
22	SCANNER ALTA DEMANDA CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM PROFUNDIDADE DE CORES: 48 BITS INTERNA / 2 BITS EXTERNA RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI (MÍNIMO) PÁGINAS POR MINUTO: 65 PPM (MÍNIMO) CICLO DIÁRIO: 6.000 (MÍNIMO) TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO COM RELEVO, CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM, CHEQUE CONECTIVIDADE: USB 2.0 DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CMOS CAPACIDADE	1			



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: MÍNIMO 80 FOLHAS TAMANHO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21 29,7) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 210 G/M SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V).				
23	SOPRADOR E ASPIRADOR DE AR PORTÁTIL, SEM FIO, COM FUNÇÃO 2 EM 1 (SOPRADOR E ASPIRADOR), MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO E FLUXO DE AR COM POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 400 W OU DESEMPENHO EQUIVALENTE E VELOCIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 40.000 RPM OU EQUIVALENTE, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM TENSÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 21 V OU EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: DUAS BATERIAS, UM CARREGADOR COMPATÍVEL, SACO DE ARMAZENAMENTO, TUBO COLETOR, BICO DE SUÇÃO LARGO, BICO DE SUÇÃO ESTREITO E UMA MANGUEIRA LARGA COM ENCAIXES, SENDO INDICADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM GERAL.	1			
24	SSD DE 480 GB SATA III LEITURA MÍNIMA 540 MB/S GRAVAÇÃO 500 MB/S.	20			
25	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT GERENCIÁVEL DETALHES TÉCNICOS RJ45 10/100MBPS, 2 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS E 2 SLOTS SFP GIGABIT - ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, INCLUINDO VLAN 802.1Q, SEGURANÇA DE PORTA E CONTROLE DE TEMPESTADE, AJUDAM A PROTEGER O INVESTIMENTO NA ÁREA DA LAN L2/L3/L4 QOS E SNOOPING IGMP OTIMIZAM A APLICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO MODOS GERENCIADOS PELA WEB / CLI, SNMP, RMON TRAZEM RECURSOS DE GERENCIAMENTO ABUNDANTES RECURSOS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.31, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. - INTERFACE 48 PORTAS RJ45 DE 10/100MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 SLOTS GIGABIT SFP MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO SE OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF - QUANTIDADE DE FANS SEM VENTONINHA - FONTE DE ENERGIA 100~240VAC, 50/60HZ SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT GERENCIÁVEL DETALHES TÉCNICOS RJ45 10/100MBPS, 2 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS E 2 SLOTS SFP GIGABIT ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, INCLUINDO VLAN 802.1Q, SEGURANÇA DE PORTA E CONTROLE DE TEMPESTADE, AJUDAM A PROTEGER O INVESTIMENTO NA ÁREA DA LAN L2/L3/L4 QOS E SNOOPING IGMP OTIMIZAM A APLICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO MODOS GERENCIADOS PELA WEB / CLI, SNMP, RMON TRAZEM RECURSOS DE GERENCIAMENTO ABUNDANTES RECURSOS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.31, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. - INTERFACE 48 PORTAS RJ45 DE 10/100MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI/MDIX) - 2 SLOTS GIGABIT SFP MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO SE OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF - QUANTIDADE DE FANS SEM VENTONINHA FONTE DE ENERGIA 100~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 15,3 W (220 V / 50 HZ) DIMENSÕES (L X D X A) 17,3 7,1 1,7 POL. (440* 180 44 MM) DESEMPENHO - LARGURA DE BANDA / BACKPLANE 17,6 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 13.1MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K - MOLDURA JUMBO 10KB CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE	3			



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	QUALIDADE DE SERVIÇO SUPORTE 802.1P COS / DSCP PRIORIDADE SUPORTE 4 FILAS DE PRIORIDADE - AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP + WRR LIMITE DE VELOCIDADE BASEADO EM PORTA / FLUXO VOZ VLAN RECURSOS L2 SNOOPING IGMP V1/V2/V3 802.3AD LACP (ATÉ 6 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 4 PORTAS POR GRUPO) - SPANNING TREE STP/RSTP / MSTP FILTRAGEM DE BPDU/GUARD TC/ ROOT PROTECT - DETECÇÃO DE LOOPBACK 802.3X CONTROLE DE FLUXO VLAN SUPORTA ATÉ 512 VLANS SIMULTANEAMENTE (FORA DE IDS DE VLAN DE 4K) LISTA DE CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE PACOTES L2-L4 COM BASE NO ENDEREÇO MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP/UDP SEGURANÇA DE PORTA SSH V1/V2 SSL V2/V3/TLSV1 SEGURANÇA DE PORTA / MULTICAST / DESCONHECIDO-UNICAST CONTROLE DE TEMPESTADES GESTÃO GERENCIAMENTO DE GUI E CLI BASEADO NA WEB SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICOS E MIBS PRIVADOS (GRUPOS 1, 2, 3, 9) MONITORAMENTO DE CPU - ESPELHAMENTO DE PORTA - ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB SYSTEM DIAGNÓSTICO: VCT SYSLOG & MIBS PÚBLICO.				
26	TECLADO CONEXÃO USB, ABNT2 ATALHO MULTIMÍDIA, COMPRIMENTO DO CABO:1,80 M TIPO COM FIO.	50			
TOTAL GERAL					

Declaramos que o [e-mail](#) informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Câmara Municipal de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Atenção: O preenchimento desta proposta deve seguir **estritamente a ordem e numeração dos itens** conforme **Anexo III – Estimativa de Custos**, incluindo a **Marca** (quando houver), sob pena de **invalidação da proposta**.

Quando do julgamento **por Lote**, o licitante deverá **cotar todos os itens do lote desejado**, sob pena de **invalidação da proposta sobre aquele lote**.

Poderá ainda ser utilizado o relatório de **Proposta Final** expedido pelo sistema **LICITANET** em substituição, **sem prejuízo do procedimento licitatório**.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (*no mínimo 60 (sessenta) dias*), contados da **data limite para recebimento das propostas**.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o **Termo de Referência** e o **Edital**.

As despesas relativas a **eventuais trocas dos produtos por força da garantia** correrão por conta da **contratada**.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) **novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s)**.

Nos preços propostos estão **inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas** necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os **termos, normas e especificações do pertinente Edital**, bem como às **leis, decretos, portarias e resoluções** cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi **elaborada de maneira independente** pela empresa, e o conteúdo da proposta **não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial** deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A **intenção de apresentar a proposta** elaborada para participar desta licitação **não foi informada, discutida ou recebida** de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que **não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante** quanto a participar ou não da licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada **não será comunicado ou discutido** com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame **antes da adjudicação**;



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

- e) Que o conteúdo da proposta **não foi informado, discutido ou recebido** de qualquer integrante da **Câmara Municipal de Cacoal/RO** antes da **abertura oficial das propostas**.

A empresa declara ainda que está **plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração**, que **detém plenos poderes e informações para firmá-la** e que tem ciência de que:

“A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o **crime previsto no Art. 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.”

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X

A empresa _____, inscrita no **CNPJ/MF** nº _____, com sede à _____, telefone para contato (____) _____, e-mail _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, o que se segue:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- Que não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e nenhum tipo de trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;
- Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

- § 1º, III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- § 1º, IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Adicionalmente, declaramos que:

A empresa **não foi declarada inidônea ou suspensa** por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Local e Data.

(Responsável legal e assinatura)

Este documento será emitido a partir do relatório de Declaração expedido pelo sistema LICITANET, não necessitando de seu envio por parte do Licitante, sem prejuízo do procedimento licitatório.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, com sede na Rua Presidente Médici, nº 1849, Bairro Jardim Clodoaldo, em Cacoal/RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor _____, brasileiro, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado no município _____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº _____, oriundo do Processo Administrativo nº _____, e em conformidade com o Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, doravante denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, incluindo computadores, notebooks, monitores, equipamentos de rede e itens correlatos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
TOTAL GERAL							

2.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

2.3. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, garantia e demais despesas necessárias à execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

4.2. Fica admitida a renovação do saldo da Ata, mediante anuência do FORNECEDOR e formalização por termo aditivo, desde que comprovadas a vantajosidade e a compatibilidade com os preços de mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA

5.1. Durante a vigência, outros órgãos poderão aderir à Ata, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

5.2. As contratações adicionais decorrentes de adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do art. 32, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023 e do art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da Câmara Municipal de Cacoal, localizada à Rua Presidente Médici, nº 1849, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CEP: 76963-620, no horário das 07:30 às 13:30, onde serão conferidos conforme as especificações.

6.2. O prazo para entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Provisório: no ato da entrega

II – Definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após verificação da conformidade

7.2. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído em até 5 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Conforme Termo de Referência, os produtos terão garantia mínima de 12 meses E/OU Será exigida garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com atendimento on-site, abrangendo reposição de peças, mão de obra e atendimento técnico on-site, a ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, para os seguintes itens:

- Computador tipo 1 (itens 5 e 6);
- Computador tipo 2 (item 7);
- Notebook tipo 1 (item 15);
- Notebook tipo 2 (item 16).

8.2. O prazo para solução de defeitos será de até 10 dias corridos.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A Administração não está obrigada a adquirir os quantitativos registrados.

9.2. O fornecimento ocorrerá conforme demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento.

9.3. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

9.4. Quando cabível a lavratura do contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado na Subcláusula anterior para a retirada da nota de empenho.

9.5. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pelo FORNECEDOR dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILÍBRIO

10.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, poderá haver reajuste mediante índice aplicável.

10.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal;

FONTE DE RECURSO: Próprios;



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0002.2.001 – Gestão Administrativa - CMC.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente;

11.2. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante recebimento definitivo.

12.2. Para processar-se o pagamento, o FORNECEDOR deverá apresentar à unidade requisitante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e certidões fiscais e trabalhistas negativas.

12.3. Haverá retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme IN RFB nº 1.234/2012 e entendimento do STF (Tema 1.130).

12.4. Nas hipóteses em que o FORNECEDOR deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

12.5. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente informada pelo FORNECEDOR para fins de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pela ENTIDADE GERENCIADORA, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{1}{365}$ $I = \frac{6}{100/365}$ $I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. Cumprir integralmente o Termo de Referência, edital e esta Ata.

13.2. Manter condições de habilitação durante toda a vigência.

13.3. Substituir produtos com defeito no prazo estabelecido.

13.4. Responsabilizar-se por todos os encargos e danos causados.

13.5. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima Primeira.

14.2. Fornecer e colocar à disposição do FORNECEDOR todos os elementos e informações



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

que se fizerem necessários à aquisição.

14.3. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

14.4. Notificar o FORNECEDOR, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

14.5. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pelo FORNECEDOR, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

14.6. Fiscalizar a aquisição.

14.7. Cumprir com todas as determinações contidas no Termo de Referência e edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. O FORNECEDOR sujeitar-se-á às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Poderão ser aplicadas as sanções de Advertência, Multa, Impedimento de licitar e Declaração de inidoneidade.

15.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos causados à Administração;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

15.5. Deverá ser observado o princípio da proporcionalidade na aplicação das sanções.

15.6. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

15.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado pelo gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ordem de classificação.

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

17.1 Ficará a cargo da Administração a publicação do presente instrumento, em extrato, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

18.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes.

Cacoal-RO, data da assinatura digital.

Representantes:

(assinatura digital)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

(assinatura digital)

FORNECEDOR



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

CONTRATO Nº ____/CMC/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL E A
EMPRESA _____.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n. 63.789.432/0001-43, com sede na Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, nesta cidade e Comarca, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Presidente _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado no município _____, doravante **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____ contato: _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____, portadora da cédula de identidade nº _____ e inscrita no CPF/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº _____, oriunda do Processo Administrativo nº _____, Pregão Eletrônico nº _____ da Câmara Municipal de Cacoal, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem **CONSTITUIR O PRESENTE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**.

Subcláusula Primeira. A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, que será integrado por todos os documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº _____, oriundos do Processo Administrativo nº _____ da Câmara Municipal de Cacoal, apresentados à Diretoria de Compras e Contratos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal;

FONTE DE RECURSO: Próprios;

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0002.2.001 – Gestão Administrativa - CMC.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente;

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente contrato tem o valor total de R\$ _____, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL						

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. As condições de reajustes serão efetuadas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ da Câmara Municipal de Cacoal.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos moldes do art. 111, da Lei 14.133/2021.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA SEXTA. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no almoxarifado da Câmara Municipal de Cacoal, localizada à Rua Presidente Médici, nº 1849, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CEP: 76963-620, no horário das 07:30 às 13:30, onde será verificada a conformidade/adequação e consequente aceitação pelo servidor designado como fiscal.

Subcláusula Primeira. As condições de entrega, instalação e recebimento dos equipamentos deverão observar as disposições do Termo de Referência, Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Subcláusula Segunda. O prazo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias** corridos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Subcláusula Terceira. A Câmara Municipal de Cacoal, através da Diretoria Financeira/Administrativa, encaminhará a Nota de Empenho por e-mail, no prazo de 3 (três) dias consecutivos, contados da emissão.

Subcláusula Quarta. O fornecimento dos itens deverão ser entregues de forma única e total, conforme os quantitativos informados, de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, Termo de Referência, do instrumento contratual, da Proposta da Detentora, da Ordem de Serviço, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Subcláusula Quinta. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) solicitação de prorrogação protocolada no prazo de entrega dos materiais/bens;
- b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Subcláusula Sexta. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, a CONTRATANTE terá prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Sétima. A CONTRATANTE não poderá receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

DA GARANTIA



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

CLÁUSULA SÉTIMA. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal discriminativa, bem como do termo de garantia contra defeitos de fabricação.

Subcláusula Primeira. Conforme Termo de Referência, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto **E/OU** Será exigida garantia mínima de 60 (sessenta) meses, abrangendo reposição de peças, mão de obra e atendimento técnico on-site, a ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, para os seguintes itens:

item 5 – computador tipo 1;

item 6 – computador tipo 1 (cota MEI/EPP);

item 7 – computador tipo 2;

item 15 – notebook tipo 1;

item 16 – notebook tipo 2.

DA LIQUIDAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Para o processamento da liquidação e do correspondente pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a competente NOTA FISCAL/FATURA (e demais documentos que porventura sejam exigidos no edital), acompanhada de cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS, TRABALHISTA, FISCOS ESTADUAL E MUNICIPAL no email finad@cacoal.ro.leg.br.

Subcláusula Primeira. O pagamento da NF/Fatura será de acordo com o cronograma de pagamento da Diretoria Financeira-Administrativa da Câmara Municipal, e ocorrerá em **até 30 (trinta) dias** após ser devidamente atestada pelos setores responsáveis.

Subcláusula Segunda. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a CONTRATADA, em um dos bancos informados pela mesma, a critério da Diretoria Administrativa/Financeira.

Subcláusula Terceira. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Subcláusula Quarta. Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, bem como tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 1.130, as notas fiscais emitidas pela Empresa vencedora tendo como Tomador/Destinatário a Câmara Municipal de Cacoal, devem apresentar o destaque do valor do Imposto de Renda.

Subcláusula Quinta. Não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições os que se enquadrarem nas hipóteses de isenção e dispensa previstas na referida instrução normativa. No entanto,



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{I}{365} = \frac{6}{100/365} \quad I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

Subcláusula Sétima. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

Subcláusula Oitava. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Subcláusula Nona. Havendo a efetiva execução do objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as seguintes obrigações:

Subcláusula Primeira. As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes, bem como as previstas no Termo de Referência.

Subcláusula Segunda. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Subcláusula Terceira. Não utilizar trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Subcláusula Quarta. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto.

Subcláusula Quinta. Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes.

Subcláusula Sexta. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal.

Subcláusula Sétima. Comunicar a CONTRATANTE, verbalmente e por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula Oitava. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção e quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

Subcláusula Nona. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução do contrato.

Subcláusula Dez. Manifestar o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do seu envio.

Subcláusula Onze. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O descumprimento do presente Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na Lei n. 14.133/2021.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o Contrato rescindido de pleno direito independentemente de aviso ou interpelação judicial ou



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

extrajudicial, se houver ocorrência de uma das hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecido na Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Após as assinaturas deste Contrato, a Câmara Municipal de Cacoal providenciará a publicação do presente instrumento, por extrato, no prazo legal, sem prejuízo de outras publicações que a Contratante tenha como necessárias.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado este TERMO DE CONTRATO, que depois de lido e achado conforme é assinado eletronicamente pelas partes.

Cacoal/RO, data da assinatura eletrônica.

PRESIDENTE CMC

PROCURADOR CMC

EMPRESA